

CONSERTAR O REINO PARA TEMPOS DE PAZ – D. JOÃO DE CASTRO E O “DISCURSO FALLANDO COM EL REY D. SEBASTIÃO”, 1588

JOÃO CARLOS GONÇALVES SERAFIM*
UNIVERSIDADE DO PORTO - CITCEM
joaacarlosserafim@gmail.com

RESUMO: O *Discurso fallando com El Rey D. Sebastião* é o primeiro texto conhecido de D. João de Castro, neto do afamado vice-rei. Foi escrito num só dia e dirigido a D. Sebastião, precisamente dez anos depois do seu desaparecimento... A singularidade do contexto histórico e verbal, o pioneirismo e a abrangência das propostas e dos alvites e a capacidade que tem de representar o dinamismo e a evolução da literatura do género são razões que justificam a importância deste texto, até agora inédito. Para além de dialogar com a tradição, o *Discurso* tem uma marca arbitrista bem vincada, uma vocação pragmática, um claro realismo político e económico. Na vastíssima obra de D. João de Castro, o discurso arbitrista precedeu o discurso profético...

PALAVRAS-CHAVE: D. Sebastião; D. João de Castro; Sebastianismo; *Specula Principis*; Arbitrismo

ABSTRACT: The *Discurso fallando com El Rey D. Sebastião* is the first known of D. João de Castro, grandson of the famous viceroy. It was written in an only day and headed to D. Sebastião, precisely ten years after his disappearance... The uniqueness of the historical and verbal context, the pioneering spirit and the scope of the proposals and the ability it has to represent the dynamism and evolution of literature of gender are reasons for the importance of this text, so far unpublished. In addition to dialogue with tradition, the *Discurso* has a well creased arbitrista brand, a pragmatic vocation, a clear political and economic realism. In the vast work of D. João de Castro, the arbitrista speech preceded the prophetic discourse...

KEY-WORDS: D. Sebastião; D. João de Castro; Sebastianismo; *Specula Principis*; Arbitrismo

Estas sam as linhas que lançei, como ruim Cosmografo de estado: aonde V. A. vera tudo erros de pena grosseira, fiada em boa tenção. E porque não errasse mais, não quis descorrer por outras materias: bastando as que tinha riscado, pera me acceitar o animo, que he mais acertado que ellas. As faltas serem muytas asi de cousas que iram ja sem tempo: como quem as fez em Julho de 1588 pera V. A. encuberto: que esperava de ver antes de se acabar o mesmo ano...¹.

A partir dos anos trinta do século passado, foram-se multiplicando os trabalhos sobre literatura política, mais precisamente sobre os designados *Specula Principis* ou «manual de príncipes», género que, desde a época helenística, se vinha manifestando de formas diversas². Foi um campo de análise inaugurado pelos estudos de Lester K. Born sobre o pensamento político antigo e medieval³; e pelos trabalhos dos alemães J. Roder – sobre os tratados escritos em França entre os séculos IX e XV⁴ – W. Kleineke – sobre os espelhos de príncipes em Inglaterra⁵ – e W. Berges⁶, e que teve continuidade com os trabalhos de Dora Bell⁷, Jacques Krynen⁸ centrados ainda no período Medieval. E revelou-se, este, um filão vigorosíssimo pelo achado de centenas de tratados, motivadores de outros tantos estudos⁹...

Em Portugal – embora de manifestação tardia, se tivermos em conta a inegável fortuna, nomeadamente em França, desde finais do século XIII –, também é relevante o discurso normativo sobre a educação dos príncipes e o governo da monarquia. O *Speculum Regum*¹⁰ (1341-44) do bispo Álvaro Pais,

¹ CASTRO, D. João de — Discurso fallando com El Rey D. Sebastião, 1588, B.N.L., cód. 4389, fl. 88.

² SOARES, Nair Nazaré de Castro — O Príncipe Ideal no Séc. XVI e a obra de D. Jerónimo Osório.

Coimbra: INIC, 1994, p. 15-96. Textos Humanísticos Portugueses — 11.

³ BORN, Lester — *The Perfect Prince: a Study in Thirteenth and Fourteenth-Century Ideas*. «Speculum», III (1928), p. 470-504; BORN, Lester — *The Specula Principis of the Carolingian Renaissance*. «Revue Belge de Philologie et d'Histoire», XII (1933), p. 583-612; BORN, Lester — *The Perfect Prince According to the Latin Panegyrists*. «American Journal of Philology», LV (1934), p. 20-35.

⁴ RODER, Josef — *Das Fürstenbild in des Mittelalterlichen Fürstenspiegeln auf französischen Boden*. Münster, 1933.

⁵ KLEINEKE, W. — *Englische Fürstenspiegel vom Policraticus bis zum Basilikon Doron Königs Jacobs I.* Halle, 1937.

⁶ BERGES, W. — *Die Fürstenspiegel des hohen und späten Mittelalters*. Leipzig, 1938.

⁷ BELL, Dora — *L'idéal éthique de la royauté en France au Moyen Age*. Paris, 1962.

⁸ KRYNEN, Jacques — *Idéal du prince et pouvoir royal en France à la fin du Moyen Age (1380-1440). Étude sur la littérature politique du temps*. Paris, 1981; KRYNEN, Jacques — *L'empire du roi. Idées et croyances politiques en France, XIII-XIV siècles*. Paris, 1993.

⁹ BUDESCU Ana Isabel — *Um Discurso sobre o Príncipe - A «Pedagogia especular» em Portugal no século XVI*. «Penélope: Género, Discurso e Guerra», 17 (1997), p. 33-50.

¹⁰ PAIS, Álvaro — *Espelho de Reis (Speculum Regum)*. Edição e tradução de Miguel Pinto de Menezes, 2 vols. Lisboa, 1955 e 1963 (com base no único manuscrito conhecido, ms. Barber lat. N.º 1447, da Biblioteca

dedicado a Afonso XI, é um caso muito singular: de facto, é apenas no século XV, na corte dos príncipes de Avis, que encontramos uma presença significativa de literatura pedagógica relativa à imagem do príncipe e ao ofício régio – que, naturalmente, deve ser interpretada, por um lado, compreendendo o quadro das novas orientações de uma cultura de corte e, por outro, como uma forma de afirmação ideológica da dinastia recentemente instaurada¹¹. E, no entanto, a essa manifestação faltaria continuidade... Só em 1496 sugerirá uma obra sobre o rei virtuoso e o bom governo da república: o *De Republica Gubernanda per Regem* de Diogo Lopes Rebelo¹², publicada no contexto da subida ao trono de D. Manuel.

E é no século XVI que os tratados do género, de facto, assumem uma dimensão assinalável¹³: do reinado de D. João III, sem querermos ser exaustivos, referiríamos a *Breve Doutrina e Ensinança de Príncipes*¹⁴ (1525) que Frei António de Beja ofereceu ao rei por ocasião do seu casamento, as *Condições, e Partes, que ha-de ter um Bom Príncipe* (c. 1528), e o *Tratado dos Trabalhos do Rei* de Lourenço de Cáceres¹⁵, o *Libro Primero dl Espejo dla Princesa Christiana* (c. 1543), o *Libro Primero del Espejo dl Principe Christiano* (1544), o *Libro Segũdo del Espejo dl Perfecto Principe Christiano* (1545) da autoria de Francisco de Monçon¹⁶, que foi lente nas universidades de Lisboa e Coimbra e capelão

Vaticana).

¹¹ MONTEIRO, João Gouveia — *Orientações da cultura da corte na primeira metade do século XV (a literatura dos príncipes de Avis)*. «Vértice», 2ª série, n.º 5 (1988), p. 89-103; CARVALHO, José Adriano de Freitas — «Princes, armas e letras». In *Aux confins du Moyen Age. Art portugais XII^e-XV^e siècles*. Gent, 1991, p. 77-82; SOARES, Nair Nazaré de Castro — *A Virtuosa Benfeitoria, primeiro tratado de educação de príncipes em português*. «Biblos», vol. LXIX (1993). *Actas do Congresso Comemorativo do 6.º Centenário do Infante D. Pedro (25 a 27 de Novembro de 1992)*, 1993, p. 289-314.

¹² REBELO, Diogo Lopes — *De Republica Gubernanda per Regem / Do Governo da República pelo Rei*, facsímile da ed. de 1496. Introdução e notas de A. Moreira de Sá, tradução de Miguel Pinto de Menezes. Lisboa, 1951.

¹³ CURTO, Diogo Ramada — «A cultura política». In MATTOSO, José (dir.) — *História de Portugal*, vol. III, coord. Joaquim Romero de Magalhães. Lisboa, 1993, p. 115-47; CURTO, Diogo Ramada — *A Cultura Política em Portugal (1578-1642) – Comportamentos, ritos e negócios*. Lisboa, 1994. Tese de doutoramento em Sociologia Histórica; BUESCU, Ana Isabel — *Imagens do Príncipe – Discurso normativo e representação (1525-49)*. Lisboa: Edições Cosmos, História, 1996; ALBUQUERQUE, Martim de — *O Poder Político no Renascimento Português*. Lisboa: 1968; ALBUQUERQUE, Martim de — *A Sombra de Maquiavel e a Ética Tradicional Portuguesa*. Lisboa, 1974; ALBUQUERQUE, Martim de — *Maquiavel e Portugal (Estudos de História das Ideias Políticas)*. Alétheia editores, 2007.

¹⁴ BEJA, Fr. António de — *Breve Doutrina e Ensinança de Príncipes*. Reprodução fac-similada da edição de 1525. Introdução de Mário Tavares Dias. Lisboa: Centro de Estudos de Psicologia e História da Filosofia, 1965.

¹⁵ ASENSIO, Eugénio — *Lourenço de Cáceres o el latín al servicio del portugués*. «Boletim Internacional de Bibliografia Luso-Brasileira». Vol. 2, 1961, p. 242-52; ASENSIO, Eugénio — *Lourenço de Cáceres y su tratado Dos Trabajos do Rei (con una nota sobre Jorge de Montemayor plagiarío)*. «Iberida». Revista de Filologia, 5 (1961), Rio de Janeiro, p. 67-78.

¹⁶ FERNANDES, Maria de Lurdes Correia — *Francisco de Monzón, capelão e pregador de D. João III e de D. Sebastião*. «Lusitania Sacra», 2ª série, 3 (1991), p. 39-70; FERNANDES, Maria de Lurdes Correia —

do real. Se durante a primeira metade do século o tratado político, ou a obra de doutrina relativa ao Príncipe, mantinha uma forte correlação com as obras de carácter catequético, a partir de meados da centúria são marcados por um vincado realismo político²³.

Manifestação desse realismo objectivo e pragmático é uma corrente do pensamento político e económico genericamente designada por «arbitrismo», desenvolvida na monarquia hispânica, principalmente na coroa de Castela, durante a segunda metade do século XVI e século XVII²⁴... Os autores, em forma de diálogo ou de memorial, seguindo procedimentos bem definidos, muitas vezes influenciados pelas ideias de Erasmo ou de Tácito – usado tantas vezes para disfarçar ou torner a autoridade de Maquiavel²⁵... – endereçavam relatórios, propostas e pareceres ao próprio Rei ou a personalidades eminentes, com autoridade e poder. Motivados por razões políticas e/ou económicas, tinham como propósito maior pôr a nu as debilidades do estado e as insuficiências das políticas e apresentar alvitres para que se consertasse e conservasse o que se estava esboroando, ou se construísse aquilo que se pensava ser para bem da monarquia.

No que à literatura em português diz respeito, os tratados arbitristas – pelo menos na «primeira geração»... – são escassos. Os argumentos maiores são os escritos que se produziram sobre a prática administrativa ultramarina. Embora concordemos que não se deva fazer uma correlação simples entre contextos de depressão económica e tratados arbitristas²⁶..., é certo que foi o sentimento

²³ MARAVALL, José Antonio — *Estado Moderno y Mentalidade Social – siglos XV a XVII*. Madrid: Ediciones de la Revista de Occidente, 1972, tomo I, p. 33-80; ALBUQUERQUE, Martim de — *Para uma Teoria Política do Barroco em Portugal – A Summa Política de Sebastião Cesar de Meneses (1649-1650)*. «Revista de História do Centro de História da Universidade do Porto», vol. II, 1979, p. 65.

²⁴ OLIVEIRA, António de — Álvaro Ferreira de Vera, arbitrista. «Revista Portuguesa de História», Coimbra: FLUC. 19 (1981), p. 271-296; BRONNER, Fred. — *Tramitación Legislativa Bajo Olivares. La redacción de los arbitrios de 1631*. «Revista de Indias», vol. XLI, n.º 165-166 (1981), p. 413; BARRIENTOS, Baltasar Álamos de — *Discurso Político Al Rey Felipe III al comienzo de su reinado*. Introducción y notas de Modesto Santos. Barcelona: Anthropos, 1990; ALONSO, M.ª Luisa Martínez de Salinas — *Contribución Al Estudio Sobre Los Arbitristas. Nuevos Arbitrios para Las Indias a Principios Del Siglo XVII*. «Revista de Indias», vol. L, n.º 188 (1990), p. 169; MARCOS, Luis Miguel Balduque — *El Pensamiento Arbitrista en los Primeros Años del Gobierno de Olivares: La obra de Guillén Barbón y Castañeda*. «Cuadernos de Historia Moderna», n.º 12 (1991). Madrid: Edit. Univer. Complutense, p. 223-240; REBELO, Luís de Souza — *Damião de Góis, Diogo de Teive e os Arbitristas do século XVII*. «Humanitas». Coimbra, vol. 43-44 (1991-1992); MARTIN, Manuel Uri — «Crisis y Arbitrismo: Quevedo y el pensamiento económico español Del siglo de oro». *La Perinola*, 2 (1998); DUBET, Anne — *El Arbitrismo como Práctica Política: el caso de Luis Valle de La Cerda (¿1552?-1606)*. «Cuadernos de Historia Moderna», n.º 24 (2000), p. 11-31; DUBET, Anne — *Los Arbitristas Entre Discurso Y Acción Política: Propuestas Para Un Análisis De La Negociación Política*. «Tiempos Modernos», vol. 4, n.º 9 (2003); DUBET, Anne — *Hacienda, Arbitrismo y Negociación Política: los proyectos de erarios públicos y montes de piedad en los siglos XVI y XVII*. Valladolid: Universidad de Valladolid / Secretariado de publicaciones, 2003.

²⁵ BARRIENTOS, Baltasar Álamos de — *Discurso Político*... Ed. cit., p. XXXII.

²⁶ DUBET, Anne — «Los Arbitristas Entre Discurso Y Acción Política...». Ed. cit. p. 6-7.

de decadência e de apuro que motivou, por exemplo, os tratados de Diogo do Couto²⁷ e de Francisco Rodrigues Silveira²⁸ que viam de uma forma muito crítica a presença dos portugueses na Ásia... Segundo os autores, a continuidade das políticas e das práticas vigentes levariam ao descontentamento dos asiáticos, seriam uma fonte perene de conflitos e ilegítimariam o domínio luso do Oriente... O propósito comum é propalar a urgência de reformas, assegurar, por via da correção dos males que afligem a Índia, a continuidade da presença portuguesa no Oriente, progressivamente ameaçada no último quartel do século XVI.

E é neste contexto que o *Discurso fallando com El Rey D. Sebastião* de D. João de Castro, agora dado à luz – pelo seu pioneirismo e pela abrangência das propostas e dos alvitre... – ganha um justificado relevo... E, para além disso, outras razões o particularizam: é o facto de ser o primeiro texto conhecido de D. João de Castro; é o particularíssimo contexto de produção – escrito num só dia e dirigido a D. Sebastião, precisamente dez anos depois do seu desaparecimento... – e é o género em que se enfileira, raro, no conjunto da obra do autor... Como iremos ver, não é propriamente um tratado sobre o rei – porque é preterida a dimensão panegírica, a vertente pedagógica ou ainda o perfil virtuoso do príncipe –, não se preocupa com a esfera da Corte, ou com a cultura aristocrática... Toda a sua atenção está centrada na questão da política e do governo do país que quer ver reordenado... O que está em causa são os «trabalhos do rei», é o conserto do corpo da República.

*

* *

Já foi mostrada a importância de D. João de Castro para a História da Cultura Portuguesa, nomeadamente para a compreensão das correntes proféticas na Europa ocidental e para o entendimento do fenómeno sebástico. Foi o facto de pertencer a uma das mais ilustres famílias de Portugal – embora bastardo...; a frequência da Universidade de Évora numa época de particular fulgor académico e espiritual; o enfileiramento no partido de D. António – com a consequente experiência de exílio em França e Inglaterra...; a dissensão grave que teve com o Prior do Crato e as diligências que tomou em favor da Casa de

²⁷ COUTO, Diogo do — *Observações sobre as principais causas de decadência dos portugueses na Ásia escritas por Diogo de Couto em forma de diálogo com o título de Soldado Prático*. Ed. e org. por António Caetano do Amaral. Lisboa: Academia Real das Ciências, 1790; COUTO, Diogo do — *O Soldado Prático*. Ed. e org. por Rodrigues Lapa. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1937.

²⁸ SILVEIRA, Francisco Rodrigues — *Reformação da Milícia e Governo do Estado da Índia Oriental*. Lisboa: Fundação Oriente, 1996.

Bragança; o empenhadíssimo envolvimento no caso do falso D. Sebastião de Veneza; o longo exílio forçado, em Paris, até ao fim dos seus dias e o lugar que conseguiu no escaparate dos expoentes da tradição profética em Portugal²⁹...

Mas sua vasta obra está longe de se restringir à especulação profética e tem lugares a merecerem abordagens particulares... Para além do texto que agora nos ocupa, há ainda a vertente das biográficas e das genealogias – com o *Discurso da vida do sempre bem vindo, e apparecido Rey Dom Sebastiam*³⁰, com a *Ajunta*³¹, com a *Genealogia dos reis de Portugal*³²... – os tratados apologéticos – o *Tratado Apologético*³³ e a *Renovação do Tratado Apologético*³⁴ e o *Tratado dos Portugueses de Veneza*³⁵ –, os comentários a tratados vários – ao *De rege et regis institutione*³⁶, à *De Rebus Hispaniae* do jesuíta Juan de Mariana³⁷, à *Histoire Generale d'Espagne* de Louis Torquet de Mayerne³⁸, à *Cronique et hystoire* de Filipe de Commynes³⁹,

²⁹ SERAFIM, João Carlos Gonçalves — «D. João de Castro – O Sebastianista – Meandros de vida, e razões de obra». Porto: F.L.U.P., 2004. Exemplar Policopiado. Tese de doutoramento.

³⁰ CASTRO, D. João de — *Discurso da vida do Rey Dom Sebastiam*. Reprodução fac-similada da edição de Paris (1602). Introdução de Aníbal Pinto de Castro. Lisboa: Edições Inapa, 1994.

³¹ CASTRO, D. João de — *Ajunta do Discurso preçedente aos mesmos Estados pello mesmo autor; em a qual os averte de como El Rey de Hespanha se houve com El Rey D. Sebastião, depois que o teve em seu poder*, (cópia manuscrita do exemplar impresso), 1602, B.N.L., cód. 399.

³² CASTRO, D. João de — *Genealogia dos Reis de Portugal ate El Rey Dom Sebastião somente*. B.N.L., cod. 4389.

³³ CASTRO, D. João de — *Tratado Apologético contra hum libello diffamatorio que imprimiram em França çertos Portugueses com o titulo seguinte: Resposta que os tres Estados do Reyno de Portugal, a saber, Nobreza, Clevezia e Povo, mandaram a Dom Joam de Castro sobre hũ livro que lhes dirigio, sobre a vinda e apparecimento del Rey Dom Sebastiam, Paris, 1604*, B. N. L., cód. 4385.

³⁴ CASTRO, D. João de — *Renovação do Tratado Apologetico que eu Dom Joam de Castro compus, contra hũ livro defamatorio, que algũs Portugueses contra mim fizeram, e imprimiram, na cidade de Paris, 1620*, B. N. L., cód. 4385.

³⁵ CASTRO, D. João de — *Tratado dos Portugueses de Veneza ou Ternario, Senario, e Novenario dos Portugueses, que em Veneza sollicitaram a liberdade d'El Rey Dom Sebastiam Nosso Senhor. Com mais hũa breve mençam do Senhor Dom Antonio*, Paris, (1622-1623), B.N.L., cód. 4387-88.

³⁶ MARIANA, Juan de — *De rege et regis institutione libri III, ad Philippum III Hispaniae Regem Catholicum ... «Balthasaris Lippii»*, 8º (1605); CASTRO, D. João de — «Sobre o que Joam de Mariana diz das cousas de Portugal na sua historia general de Hespanha e no Tratado que fez De Rege et Regis Institutione». In *Notandos Vários* (s.d.), B.N.L., cód. 4392., fl. 263.

³⁷ MARIANA, Juan de — *De Rebus Hispaniae libri XX*. Toledo: Pedro Rodrigues fol. (1592); CASTRO, D. João de — «Annotaçoens á Historia de Hespanha de João de Marianna». In *Notandos Vários* (s.d.), B.N.L., cód. 4392, fl. 264-284.

³⁸ MAYERNE, Louis Torquet de — *Histoire Generale d'Espagne comprise en XXVII liures*. Lyon: Lean de Tournes, 1587, fol.; «Luys de Mayna Turquet de Liam de França, Huganote, compôs hu grosso volume que intitulou Historia de Hespanha: a qual imprimo duas vezes, sendo a derradeira impressam saída neste veram de Mil e seicentos e oito: contendo o dito volume trinta livros: e mil e quinhentas e trinta e cinco páginas, porque vam numeradas» – cf. CASTRO, D. João de — *Notandos Vários*. Ed. cit., fl. 286.

³⁹ COMMYNES, Philippe de — *Cronique et hystoire / faicte [et] composee par seu messire Philippe de Comines chevalier et sergneur Dargenton; contenant les choses aduenues durant le regne du roy Loys unzieme*. Anthoine Couteau, [Paris], 1525, fol.; «O que se segue, he tirado de Philippe de Commines, Cavalleyro, Senhor D'Argenton; historiador de grandíssima autoridade entre os Franceses» – CASTRO, D. João de — *Notandos Vários*. Ed. cit., fl. 270.

à *Les grandes annales et histoire general de France* de François de Belleforest⁴⁰ – e, ainda, os comentários aos salmos⁴¹...

*
* *
* *

Recorde-se que, pela Páscoa de 1586, D. João de Castro e D. António de Meneses⁴², Conde de Cantanhede – que manterá sempre com o autor d'A Aurora uma enorme sintonia e afinidade⁴³... – reencontram D. António, o Prior do Crato, em Londres. Tinham estado retidos, em Paris, durante seis meses, impossibilitados de sair da estalagem por não terem forma de pagar as dívidas acumuladas⁴⁴.

Logo que chegaram desfizeram-se as ténues esperanças que levavam: o afastamento entre o Prior do Crato e os seus mais próximos seguidores estava cada vez mais marcado⁴⁵.... Apesar do apoio que encontrara em Londres, não

⁴⁰ BELLEFOREST, François de — *Les grandes annales et histoire general de France, des la venue des Francs en Gaule iusques au regne du roy ... Henry III.* Paris: Claude Bruneval, 1579, fol.; «Nos Annaes de França que compôs Francisco de Belle-Forest, em a vida Hugo Capello, ou Huc Capet, capitulo segundo, diz assi: ...» – cf. CASTRO, D. João de — *Notandos Vários.*, Ed. cit., fl. 312.

⁴¹ CASTRO, D. João de — «Argumentos de todos os psalmos, segundo a mais comūa, e melhor opinião, brevissimamente referidos». In *Notandos Vários.* Ed. cit., fl. 82 r.- 97 r.

⁴² Era Conde de Cantanhede, filho de D. Pedro de Meneses, e o primeiro de sete irmãos. Casou com D. Inês de Ávila, filha do «comendador Mor de Alcântara», segundo Marquês de Miravel, e de Dona Maria Zuñiga. Teve dois filhos: D. Pedro de Meneses, e um bastardo que viria a ser «Frade da Graça». Esteve ao serviço de D. Sebastião na Índia e foi preso por duas vezes: a primeira aquando o cerco de Mazagão, e a segunda na batalha de Alcácer-Quibir. – cf. GAYO, Felgueiras — *Nobiliário de Famílias de Portugal*, Agostinho de Azevedo Meirelles; Domingos de Araújo Afonso, Braga, 17 v., «Meneses», parágrafo 16, N.º 16 e N.º 18 (1938-1941); QUARESMA, Thomé Rodrigues — *Memórias Históricas dos Reynados de El Rey D. Sebastião, do Cardeal Rey D. Henrique, e dos Phellipes, Ajuntadas e Escriptas por Thome Roiz Quaresma. Anno de . Com o Index no fim do que contem este livro*, B.N.L., cód. 591, p. 76 r.-77 r.

⁴³ Por isso sentirá com particular mágoa as desonras e os maus tratos que também o fidalgo dos «Meneses» sofrerá por parte do rei exilado. Recorde-se que D. Manuel de Castro, irmão de D. João de Castro – era casado com D. Beatriz de Vilhena – filha de D. Francisco de Meneses e de D. Maria de Noronha – que tinha o título de «Menezes»... Por isso, as linhagens dos «Castro» e dos «Meneses» confluíam neste enlace... Também por aqui, para além de todas as razões político-estratégicas, a quezília que ambos manterão com D. António tinha muito de familiar e de pessoal... – cf. CASTRO, D. João de — *Tratado Apologético...* Ed. cit. p. 357 r.; 358 v. e sgts.; cf. ALBERGARIA, António Soares de; ANDRADE, Jacinto Freire de; ARAÚJO, João Salgado de — *Origen, y progreso de la casa y familia de Castro y de los grandes hombres que a auído en ella desde su principio hasta nuestros tiempos, sacado de Chronicas, Historias, y otros Autores dignos de todo credito*, s.d., B.N.L., cód. 1043, p. 110 v.; cf. GAYO, Felgueiras — *Nobiliário de Famílias...* Ed. cit., «Meneses», Parág. 10, N.º 13.

⁴⁴ CASTRO, D. João de — *Tratado dos Portugueses de Venezuela...* Ed. cit. p. 209 r.

⁴⁵ «...neste tempo em que todos estallavam com fome e necessidades, tinha o senhor Dom António na sua câmara, nam sei se dous mil somente, se quatro mil cruzados, recebidos da Raynha que todos os de casa sabiam: e a quem entam hia pedir a Diogo Botelho algũa ajuda përa suas necessidades, respondialhe que o dito senhor tinha o dinheiro: e a quem o pedia ao Senhor Dom António, respondialhe que o tinha lacrado: fazendo de todo a farsa, com nam comer em publico que pam e agua tendo a porta aberta a quem queria ir a sua mesa, pera ver aquela invença; e entam depois comia os capoens aas portas fechadas» – cf. CASTRO,

os conseguia unir e mobilizar. E se ainda acreditasse na restauração de Portugal, como poderia permitir que muitos portugueses fossem com seu filho, D. Manuel, participar na guerra dos Estados inseridos numa expedição inglesa comandada pelo Conde «de Leste (ou de Leicester, como outros pronunçiam)»⁴⁶. Por isso, confessa D. João de Castro, «Cada vez muyto mais por obra da experiencia, hia cada dia ponderando as cousas, e medindo as obras do Senhor dom Antonio com tamanha machina como era a restauração daquelle Reyno. Da qual ponderação vim a perder todas as esperanças do que mais desejava, e porque em vão me tinha tantas vezes com tanto gosto arriscado: pois o dito Senhor de quem ellas dependiam, hia degenerando cada vez no valor, guoverno, e costumes dos gloriosos Reys de Portugal»⁴⁷.

Sensivelmente um mês depois de D. João de Castro chegar, D. António reuniu o seu Conselho⁴⁸. Segundo o relato do autor da *Paraphrase*, depois de se lamentar da situação difícil em que estava, e das ajudas que não conseguia, pedia o parecer do Conselho sobre a intenção que tinha de pedir à rainha permissão para «poder andar por todo seu reyno tirando por todas as freguesias delle, com que esperava fazer hũa grande soma»⁴⁹. Esta foi a gota que fez transbordar o copo de desânimo e impaciência. Tudo isto lhe pareceu uma «baixeza de espírito», um completo abatimento para quem nisso pensava e para a própria rainha que nunca o permitiria... Não precisava de mais nada para tomar a decisão que já há muito tinha em mente: pedir licença a D. António para abandonar o seu serviço.

Como a ocasião lhe pareceu ideal levantou-se e, diante de todo o Conselho, pediu ordem para o deixar de servir. No *Tratado Apologético* descreve-se este momento particular: «Dom Joam lhe fez hũa harenga em que lhe pedio licença përa se ir de seu serviço com a mesma liberdade, como se tinha ido a elle: dizendolhe entre outras cousas, que sendo a sua profissam de letras, elle a deixara e o seguira por lhe parecer que poderia vir a ser grande no mundo, do que vendose desenganado, determinava retirarse e ver se o podia ser pella via de Deos e pella primeira que deixara...»⁵⁰. D. António, não deixando transparecer qualquer desapontamento, deu-lhe uma resposta afirmativa. No entanto, nos tempos que se seguiram, retê-lo-á caprichosamente, não respeitando a sua

D. João de — *Tratado Apologético*... Ed. cit. p. 44 v.

⁴⁶ CASTRO, D. João de — *Tratado dos Portugueses de Veneza*... Ed. cit. p. 221 r.

⁴⁷ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey*... Ed. cit., p. 3; cf. CASTRO, D. João de — *Discurso da Vida*... Ed. cit., p. 43 v.

⁴⁸ O Conselho do Prior do Crato era constituído por Diogo Botelho, D. António de Meneses, António de Brito Pimentel, Ciprião de Figueiredo Vasconcelos e D. João de Castro – cf. CASTRO, D. João de (1602) — *Discurso da Vida*... Ed. cit., p. 43 r.

⁴⁹ CASTRO, D. João de — *Tratado dos Portugueses de Veneza*... Ed. cit. p. 222 v.

⁵⁰ CASTRO, D. João de — *Tratado Apologético*... Ed. cit. p. 34 v.

vontade⁵¹...

Ponderados todos estes acontecimentos, D. João de Castro e D. António de Meneses, tomaram a decisão de, quanto se lhes oferecesse uma situação propícia, partirem sem darem qualquer satisfação ao rei... Durante algum tempo pareceu-lhes tarefa impossível, pois tinham consciência de que nunca conseguiriam sair de Inglaterra sem um passaporte da rainha, o que seria impossível contra vontade de D. António. No entanto, tudo se viabilizou a partir do momento em que as relações da rainha com D. António se deterioraram. «Veio a Rainha a descontentarse muyto do Senhor Dom Antonio pollo grande desarranjo da sua casa; emtanto que se tratou de lhe darem quem a governasse: e tambem porque se via sempre muy importunada delle, por socorros extraordinarios de dinheiro, com que aa força de importunações lhe acodia. Ao Senhor Dom Antonio tambem deulhe a mosca, desavindose com ella por amor disso: poronde começou a forgicar, pera se ir pera os Estados»⁵².

Aproveitando esta alteração, nos fins de Abril⁵³ ou princípios de Maio de 1587⁵⁴, usando uns passaportes com os nomes mudados, deixaram a casa de D. António, descendo com umas cordas pela janela do quarto, e encontrando-se mais tarde com outros dois portugueses, Santos Pais e Manuel Vaz, que tinha como apelido «o Vargas»⁵⁵. Pelo que conta, isso teria irritado profundamente o monarca que, de imediato, tomou diligências para que a rainha lhe embargasse a saída, o que só não teria acontecido porque – para além das relações frias que entre eles existia – a soberana sabia a maneira como o rei exilado tratava os seus criados⁵⁶...

Ao recordar tantas esperanças alimentadas, tantas desilusões vividas a frustração era inevitável... Recordava o verão de 1580 quando começaram a chegar a Portugal as notícias de que o rei o rei D. Filipe «vinha com grande exército para se fazer Senhor de Portugal». E – embora as armas não fossem

⁵¹ «Depois fez muyto comigo assi por si, como por Cypriam de Figueiredo que me não fosse; ou que esperasse te hũ certo termo que me elle punha. No qual vim eu a consentir, esperando que expirasse, pera me poder ir. Mas elle então negoume a palavra, retendome por força. Poronde eu não o quis mais servir pessoalmente, nem ir diante delle, posto que andava em sua casa: cuydando sempre comigo, como me poderia sair de Inglaterra, sem que mo elle pedesse estorvar» – cf. CASTRO, D. João de – *Tratado dos Portugueses de Veneza...*, ed. cit. p. 223 v.; D. António pedirá a Ciprião de Figueiredo para convencer D. João de Castro a ficar até que Francis Drake viesse das Índias – prazo que mais tarde não cumprirá... – cf. CASTRO, D. João de – *Discurso da vida...* Ed. cit., p. 44 r.; CASTRO, D. João de – *Tratado Apologético...* Ed. cit. p. 35 r.-36 v.

⁵² CASTRO, D. João de – *Tratado dos Portugueses de Veneza...* Ed. cit. p. 229 v.

⁵³ Recorde-se que o Conselho em que apresentou o pedido fora em Maio de 1586... – cf. CASTRO, D. João de – *Tratado Apologético...* Ed. cit. p. 36 v.

⁵⁴ CASTRO, D. João de – *Discurso da Vida...* Ed. cit., 46 r.

⁵⁵ CASTRO, D. João de – *Tratado Apologético...* Ed. cit. p. 37 r.

⁵⁶ CASTRO, D. João de – *Tratado dos Portugueses de Veneza...* Ed. cit. p. 230 r.

sua profissão e pensasse então concretizar a vontade antiga de se tornar cartuxo em Castela – determinou, de uma forma entusiasmada, unir-se às forças de D. António que se tentavam opor às pretensões castelhanas. Esta seria uma ocasião nobre para concretizar os escondidos anseios bélicos que desde cedo alimentava⁵⁷. É com este estado de espírito que faz parte das tropas, improvisadas e mal comandadas, de D. António, que a 25 de Agosto, no vale de Alcântara tentam fazer frente ao numeroso e bem armado exército filipino⁵⁸. O desaire, e talvez a humilhante experiência da fuga de D. António, instigaram os seus sentimentos patrióticos. Diz-nos D. João de Castro: «... de tal modo se me pegou o partido da Patria: que determinei de morrer, e acabar nelle». Por isso, segue a causa de D. António, exilando-se com ele em França, participando na expedição comandada pelo General Filipe Strozzi, e, mais tarde, na que coordenou o Comendador de Chaste à ilha Terceira⁵⁹ – onde esteve como coronel⁶⁰. Depois

⁵⁷ «... Depois que andei nos estudos ascenderamse tanto os < desejos > de guerra com as historias dos romanos, e das outras nações, e em especial com os feytos e armas dos nossos portugueses: que deixava muitas vezes de estudar por me por a cuydar < nella >, fingindo mil venturas vans de imaginações» – cf. CASTRO, D. João de – *Tratado dos Portuguezes de Veneza...* Ed. cit, p. 462 v.; 464 r.

⁵⁸ O exército castelhano, comandado pelo duque de Alba, entrou pelo Alentejo em direcção a Setúbal e, no dia 24 de Agosto, véspera da batalha, as tropas estavam perto de Lisboa, face a face, separados pelo ribeiro de Alcântara. No plano do duque de Alba, durante toda essa noite levariam a cabo ataques simulados que apoquentassem e desgastassem o exército português, e na manhã do dia seguinte acometê-lo-iam conforme o que estava rigorosamente planeado. A desconformidade entre as hostes é assustadora e, mal se inicia a contenda, o exército fragalheiro de D. António vê-se obrigado a fugir para norte, com o rei ferido e com a cabeça a prémio. Muitas vilas e cidades de Portugal, olhando com realismo para o poderio de Castela, optam por acatar Filipe II como rei. – Estas instruções, assim como a descrição da batalha, foram publicadas na *Colección de documentos inéditos para la Historia de España*, vol. VII, p. 327 a 331 e vol. XXVII, p. 366 e sgts; cf. PERES, Damião – *1580 – O Governo do Prior do Crato*, 2ª edição. Barcelos: Companhia Editora do Minho, 1929, p. 96 e 99.

⁵⁹ A nova realza de Filipe II foi mal recebida nos Açores. A ilha Terceira tornar-se-á o último baluarte das forças de D. António. A primeira tentativa de socorrer a Terceira foi através de uma armada – derrota em 26 de Julho de 1582 – preparada em França e comandada por Filipe Strozzi. No ano seguinte a expedição do Comendador de Chaste verá igualmente defraudados os seus objectivos – cf. SERRÃO, Joaquim Veríssimo – *O Reinado de D. António Prior do Crato*. Coimbra, volume I, 1956, p. 395 e 422.

⁶⁰ Um dos motivos do posterior conflito entre D. João de Castro e D. António foi a pouca confiança, e até suspeita, que este terá revelado em relação aos seus serviços. Pedro de Frias corrobora o exposto por D. João de Castro: conta que D. António o nomeara como coronel para a ilha Terceira por sugestão do Governador Ciprião de Figueiredo. O pretendente teria mostrado vontade de enviar juntamente D. Manuel, o seu filho mais velho – cf. FRIAS, Pedro de – *Crónica del-Rei D. António*. Ed. Universidade de Coimbra. Coimbra: tip Coimbra Editora, 1955, p. 252; Pedro de Frias refere-se a D. João de Castro como «muito esforçado cavaleiro» que, com uma postura honrosa e heróica, actuou sempre segundo os interesses de D. António – cf. FRIAS, Pedro de – *Crónica...* Ed. cit., p. 263 e 287.

do aviltante desfecho da Terceira⁶¹, em Setembro de 1583⁶², foi para Lisboa. Ponderados os acontecimentos, com certeza não excluiu a possibilidade de ficar pela pátria e acomodar-se a um futuro mais calmo e promissor... Mas não... No mesmo mês, tomou o barco para os Países Baixos – onde encontraria muitos portugueses, inclusive Diogo Botelho – que por aqueles dias estava preso «por amor de hũas demandas»... – e de lá foi para França, mais propriamente para o castelo de Rueil – a cerca de três léguas de Paris – onde estava D. António que, reconhecendo a actuação meritória que D. João de Castro havia tido na Terceira, o fez membro do seu Conselho de Estado⁶³.

Durante os longos e penosos anos de exílio suportara uma carestia insuportável e uma humilhação frequente⁶⁴. Em Rueil⁶⁵ esteve cerca de ano e meio e a carência foi tal que, durante o Inverno, os seus criados viam-se obrigados a «furar de noyte os paos das vinhas pera lhe fazerem fogo», e só conseguiram sair dali depois de o Rei de França, por intercessão de sua mãe, lhe cobrir as dívidas⁶⁶. Esta situação economicamente desesperante leva a que o rei tome a decisão – outra que, tendo em conta o momento e o risco que os

⁶¹ A armada inimiga, comandada pelo Marquês de Santa Cruz, chega ao largo da Terceira em Julho de 1583. Era constituída – contando as naus as galeras, os galeões e os muitos patachos e caravelas – por noventa e oito navios... – cf. BAPTISTA, A. Virgílio — *Os Açóres e o Rei D. António, Prior do Crato (1580-1583)*. Barcelos: Portucalense Editora, 1932, p. 93; O autor do *Tratado Apologético* descreve-a como sendo constituída por dez a doze mil soldados – Também nestes aspectos, é importante salientá-lo, a versão de D. João de Castro revela-se extremamente rigorosa. Erich Lassota de Steblovo, um estrangeiro de origem polaca que serviu militarmente Filipe II entre os anos 1580-1584, e que participou neste confronto, registou a «gente de guerra» e os marinheiros que serviram nesta armada, contabilizando no total 98 embarcações, 16110 homens dos quais 10394 seriam soldados... – cf. *Viages de Extranjeros por España y Portugal en los siglos XV, XVI y XVII*. Madrid: casa editorial de Medina, 1878, p. 190-192. Coleção de Javier Liske.

⁶² No dia 1 de Agosto foi dado o «indulto geral» para os partidários de D. António. Foram, inclusive, facultadas embarcações para levar aos «estrangeiros desistentes» até França... – cf. *Viages de Extranjeros por España y Portugal...* Ed. cit., p. 205.

⁶³ CASTRO, D. João de — *Tratado Apologético...* Ed. cit. p. 24 r.; D. João de Castro participou em nove Conselhos de Estado: o primeiro foi em Rueil em 1584, em que se falou sobre as condições que os «senhores de França» financiariam a armada de D. António de Meneses; o segundo foi no mesmo ano, em Paris, e sobre a mesma matéria; o terceiro, também em Paris e em 1584 – participando somente D. João de Castro e Matias Bicudo – e em que se discutiu as várias recomendações que D. António recebia para que se acomodasse a Castela; o quarto foi igualmente na mesma cidade e ano; o quinto foi no castelo de «Susinham» na Bretanha, no fim de 1584; o sexto foi feito no mesmo castelo; o sétimo foi em «Plessis do Quer»; o oitavo em «Beauvez»; o nono e último foi em Londres quando lhe pediu licença para abandonar a causa... – cf. CASTRO, D. João de — *Tratado Apologético...* Ed. cit. p. 183 r.-187 v.

⁶⁴ «de Ruel, de Susinham, de Beavez junto do mar, e de Estepene em Inglaterra», em que «nam recebeo delle nem de official seu naquelle anno nem nos de oitenta e quatro, e oitenta e cinco, nem camisa nem mea nem çapato nem vestido, tirando hũ ferragoulo preto que lhe deu em Beavez: andando tam ençeavado com hũ vestido de coiro como testemunharam os que inda vivem...» – CASTRO, D. João de — *Tratado Apologético...* Ed. cit. p. 43 r.

⁶⁵ O visconde de Faria – um estudioso da crise dinástica de 1580 e da vida de D. António – nos inícios do século XX, chega a fundar em Rueil – uma «associação de estudos históricos» com a finalidade de estudar e promover a figura do Prior do Crato – cf. SERRÃO, Joaquim Veríssimo — *O Reinado de D. António...* Ed. cit., p. XXX e XLII.

⁶⁶ cf. CASTRO, D. João de — *Tratado dos Portugueses de Venezuela...* Ed. cit., p. 137 r.

enviados correriam, não daria bons resultados – de mandar várias pessoas a Portugal na tentativa de lhe trazerem dinheiro... Nunca conseguiu um ceitel, e os enviados sofreram prisões e mortes consecutivas⁶⁷...

No ano de 1584 quando se começou a recear – principalmente depois do assassinado, a 10 de Julho de 1584, pela facção católica, de Guillaume D'Orange-Nassau, príncipe d'Orange – que a França entrasse em plena guerra civil, D. António, «que sempre sonhava com medos, e como avia de escapar», decidiu logo ir para Inglaterra se para isso conseguisse permissão da rainha Isabel⁶⁸. Tomou essa decisão sem dizer nada a ninguém – aliás nessa altura nem Diogo Botelho estava com ele⁶⁹ –, e sigilosamente mandou a Inglaterra um mercador, Duarte Perim, «meo Ingres, e meo Portugues», que o começara a seguir em Lisboa, para pedir assistência e protecção à rainha. Pensando já na eventual embarcação, solicitou à rainha-mãe que lhe permitisse estanciar no castelo do senhor de Lusignan nos arredores de Auray⁷⁰ no litoral, na alta Bretanha. Tanto a rainha-mãe como o monarca francês não acharam isso conveniente, e tentaram dissuadi-lo com várias razões: naquele sítio, tão longe de Paris, correria muito perigo e dificilmente eles o poderiam ajudar... Da mesma opinião partilhavam os portugueses que o seguiram. No entanto, nada o demoveu... Depois de conseguir ordem para o fazer, começou a mandar primeiro os apoiantes, indo ele posteriormente. No princípio do Inverno de 1584 a deambulante «corte portuguesa» estava no referido castelo⁷¹.

D. João de Castro designa-o como o castelo «de Amadis da Insula Firme, dos Cavalleiros Andantes, proprio pera outros taes como nos»⁷². Ficava longe de tudo, e estava em ruínas, sem lugar onde se pudesse dormir. «Os portugueses sofrerão alli desemparo, grandes neçessidades, nudezas, fomes, e algũas mortes»⁷³. So o fogo lhes sobejava, que foy o balsamo das vidas, e saudes de algũs». Só de três em três dias é que havia algum «pão» ou «vianda» que recebiam «com tanto

⁶⁷ Com esse intuito enviará de Londres, no ano de 1587, Custódio Leitão, que sofreu, por isso, em Lisboa justiça pesada – CASTRO, D. João de – *Tratado dos Portugueses de Veneza...* Ed. cit. p. 144 r.

⁶⁸ CASTRO, D. João de – *Tratado dos Portugueses de Veneza...* Ed. cit. p. 145 v.

⁶⁹ Diogo Botelho nessa altura não estava com ele. Tinha ido, no verão de 1583, como embaixador, aos Países Baixos, onde foi preso «por demandas e dívidas». No princípio de 1585 voltou a encontrar-se com D. António em França – cf. CASTRO, D. João de – *Tratado dos Portugueses de Veneza...* Ed. cit. p. 146 r.

⁷⁰ D. João de Castro refere-se-lhe sempre como o «castelo de Suçinham». Segundo Durval Pires de Lima pertenceria ao «Senhor de Lusignan» e ficaria nos arredores da actual «Auray» – cf. LIMA, Durval Pires de – «O Ataque dos Ingleses a Lisboa em 1589 Contado por uma Testemunha». In *Lisboa e seu Termo. Estudos e Documentos*. Lisboa, 1947, vol. I, p. 224.

⁷¹ cf. CASTRO, D. João de – *Tratado dos Portugueses de Veneza...* Ed. cit. p. 147 v.

⁷² CASTRO, D. João de – *Tratado dos Portugueses de Veneza...* Ed. cit. p. 147 v.

⁷³ Nesta altura, morreu Frei António de Sena que tinha pousada na aldeia próxima do Castelo. Levaram-no a Nantes para se tratar e aí acabou por falecer... D. João de Castro descreve-o como exemplo de vida e de costumes... – CASTRO, D. João de – *Tratado dos Portugueses de Veneza...* Ed. cit. p. 149 r.

foliar e gracejar (...) como o gralhear das aves quando lhes dam de comer»⁷⁴.

A situação tornava-se, de dia para dia, insuportável, e D. António cansava-se com o tardar da resposta. Alguns portugueses sugeriram-lhe que saísse daquela autêntica prisão, e fosse visitar «Madame Ganache», uma senhora ilustre, irmã de «Monsenhor de Rohan» da casa de Navarra e tia do rei de Navarra. Partiu em Dezembro do mesmo ano de 1584, levando D. João de Castro e alguns outros⁷⁵. Em todo o tempo que esteve nas ditas terras foi muito bem recebido e tratado.

No início do ano seguinte – 1585 – a referida senhora levou-os ao «Parque de Monsior de Rohan», seu irmão, que o recebeu e o honrou como rei de Portugal. Aproveitando esta receptividade, D. António tenta planear uma nova expedição que teria como finalidade conquistar a fortaleza de Sagres. Por isso, pediu ao senhor francês que lhe deixasse cortar nos seus bosques madeira para fazer um navio⁷⁶ e mandou D. João de Castro à Rainha-Mãe e ao Duque de Joyeuse para que, mais uma vez, lhe concedessem dois outras naus – e que uma, de preferência, fosse o «Grande Brisac» – para levar a cabo um seu propósito... O autor do *Tratado* conta: «trabalhei quanto pude pollo tirar disso (...) Porque nem tinha cousa em que os empregar, nem possibilidade pera aparelhar hũ barco, quanto mais hũs taes navios»⁷⁷. Contudo a renitência do monarca venceu, e D. João de Castro, nitidamente contrafeito, partiu com essa missão. No entanto, quando chegou a Nantes, decidiu voltar para traz e, chegado perto de D. António, reparou que – ao contrário do que esperava – o rei ficou todo contente porque já se tinha arrependido de o ter enviado⁷⁸.

Depois de algum tempo voltariam com «Madame Ganache» para as suas terras e – apesar de custar a D. António, que «pegava como lesma» –, porque prolongar a estadia seria despropositado, regressam ao castelo fantasma nos arredores de Auray⁷⁹... De novo as privações e o sofrimento... E como a fome não quer saber de razões, viram-se na contingência de pilhar um navio pirata, comandado por um ex-criado de Monsenhor Strozzi, que atracara junto do castelo...⁸⁰ Em determinada altura, num momento em que D. António sofria uma crise de melancolia, resolveu fazer uma incursão, com D. João de Castro

⁷⁴ CASTRO, D. João de — *Tratado dos Portugueses de Veneza...* Ed. cit. p. 148 v.

⁷⁵ CASTRO, D. João de — *Tratado dos Portugueses de Veneza...* Ed. cit. p. 150 v.; A referida cidade de «Ganache», assim como outra, da mesma Senhora, chamada «Beavez sur mer», ficavam na «arraya de Bretanha, e de Poitu, allem da Ribeira de Sena [Seine], contra o sul» – cf. CASTRO, D. João de — *Tratado dos Portugueses de Veneza...* Ed. cit. p. 150 v.

⁷⁶ CASTRO, D. João de — *Tratado dos Portugueses de Veneza...* Ed. cit. p. 181 r.

⁷⁷ CASTRO, D. João de — *Tratado dos Portugueses de Veneza...* Ed. cit. p. 151 v.

⁷⁸ «tam ligeiro, e pouco pensado era no que fazia...» – CASTRO, D. João de — *Tratado dos Portugueses de Veneza...* Ed. cit. p. 182 r.

⁷⁹ CASTRO, D. João de — *Tratado dos Portugueses de Veneza...* Ed. cit. p. 183 r.

⁸⁰ CASTRO, D. João de — *Tratado dos Portugueses de Veneza...* Ed. cit. p. 184 r.

e outros portugueses que lhe eram próximos, pelos arredores. Ocasionalmente soube que «junto da Villa do Rey» havia uma casa de um Barão – «Baram du Quer» – a quem D. António mandou pedir que lhe desse pousada por uns dias. O nobre francês, com a cortezia que lhes era reconhecida, «mandoulha logo offereçer, (...) e tudo quanto tinha: aprestandolha toda muyto depressa com armações e leytos para mentados de seda, pera algũas doze pessoas»⁸¹. Ao ver os portugueses tão «desbaratados: esfaimados, e com pouca cortezania»⁸² o Barão ficou pasmado por ser tudo aquilo tão contrário ao nome real... Pior foi o constrangimento quando começaram a chegar os restantes «que hiam entrando como siganos», carregados com os panos que aviam pilhado e apoderamdo-se abusivamente do generoso acolhimento. Inevitavelmente, o Barão «solicitou» que saíssem de sua casa... Embora não fosse essa a opinião de D. João de Castro e de D. António de Meneses, – que, não sabendo que o rei esperava ansiosamente uma resposta da rainha de Inglaterra, sugeriam que fosse a Paris pedir uma efectiva ajuda ao monarca francês – D. António resolveu pedir de novo ajuda a Madame Ganache no castelo de Beauvoir-Sur-Mer, onde chegam em Maio de 1585⁸³.

França estava um autêntico «barril de pólvora» com gente de armas por todo o lado⁸⁴... E, para complicar a situação, D. António foi avisado de que o rei de Espanha congeminava um plano para o prender e levar a Castela. Corriam rumores de que tudo se faria através de um acordo que o monarca espanhol fizera com o Duque de Moercur, cunhado do rei de França, Governador da província da Bretanha.

Para alguns conselheiros – entre eles D. João de Castro –, essa hipótese era muito improvável tendo em conta o lugar de destaque que o duque tinha em França, a proximidade com o rei, e a vergonha que seria entregar um monarca exilado que tinha em sua protecção. E, por isso, sugeriam que o monarca ficasse no castelo... Desta vez, o medo e a intuição de D. António salvaram-lhe a vida, porque teimosamente foi para Nantes onde embarcou... De facto, Filipe II, através de um fidalgo aragonês, cavaleiro de Malta, que enviara para o efeito, tinha conseguido convencer o Duque francês a entregar D. António e os portugueses que o seguiam. Na versão do Autor do *Tratado*, o estipulado era executarem o plano quando o Duque, na viagem para Poitou, numa incursão que fariam contra os Huguenotes, passassem no castelo de Beauvoir

⁸¹ CASTRO, D. João de – *Tratado dos Portugueses de Veneza*... Ed. cit. p. 186 r.

⁸² CASTRO, D. João de – *Tratado dos Portugueses de Veneza*... Ed. cit. p. 186 v.

⁸³ CASTRO, D. João de – *Tratado dos Portugueses de Veneza*... Ed. cit. p. 188 v.

⁸⁴ «Hiase já neste tempo declarando a Liga, e acendendose o fogo na França: sem o dito Senhor ter algũa resposta da Raynha de Inglaterra» – CASTRO, D. João de – *Tratado dos Portugueses de Veneza*... Ed. cit. p. 187 r.

onde estavam os portugueses... A razão para que não se concluisse o planificado foi a intervenção da sempre protectora Madame Ganache que, depois de ter motivos para suspeitar do imbróglgio, chamou D. António e pediu-lhe para que, sorrateiramente, e levando somente duas pessoas, se pusesse a salvo⁸⁵...

D. João de Castro saiu no segundo ou terceiro dia após a partida de D. António, juntamente com João Rodrigues de Beja, o doutor Baltazar Limpo, Duarte de Sá de Coimbra e D. António de Meneses que – pela amizade que tinha com «hũ principalissimo gentilhomẽ» – conseguiu dinheiro para fazer a viagem para Paris⁸⁶.

Depois de estarem alguns dias em Paris, chegaram notícias de que D. António se encontrava salvo em La Rochelle, para onde, de novo, se encaminhavam D. Cristóvão, Diogo Botelho, Ciprião de Figueiredo, António de Brito Pimentel e todos os portugueses que lhe continuavam fiéis... D. João de Castro e D. António de Meneses ficaram em Paris numa estalagem a crédito, esperando – na versão que apresentariam mais tarde – que D. António chegasse, como tinha prometido e como se esperava que fizesse. O próprio rei de França despachou um «Abade Gadanha» a La Rochelle com oferecimento de assistência e segurança na corte francesa, mas quando chegou à ilha já D. António tinha partido para Inglaterra. Os dois fidalgos portugueses ficam numa situação economicamente embaraçosa, porque não tinham meios para se desendividarem e, embora tivessem pedido a Custódio Leitão, na altura agente de D. António na Corte francesa, e escrito para Inglaterra solicitando ajuda, ficaram oito meses trincafiados naquela pousada⁸⁷. Só em Fevereiro ou Março de 1586, de novo através da influência de D. António de Meneses junto do Duque de Joyeuse – depois de um processo complicado, porque a rainha-mãe achava que o dinheiro prometido a D. António se deveria dar ao seu agente e não aos seus seguidores... – conseguiram que Custódio Leitão, já de novo em Paris, lhes saldasse as dívidas acumuladas⁸⁸.

Neste período em que está em La Rochelle, D. António recebe finalmente, pelo capitão Duarte Perim, a resposta da Rainha de Inglaterra, que oferecia assistência para ele e vinte cinco ou trinta Portugueses. Partiu em Agosto ou Setembro⁸⁹ de 1585, de uma forma inesperada não só para a corte francesa como para muitos portugueses. De facto, como já referimos, o rei de França,

⁸⁵ CASTRO, D. João de — *Tratado dos Portugueses de Veneza...* Ed. cit. p. 195 r.

⁸⁶ CASTRO, D. João de — *Tratado dos Portugueses de Veneza..* Ed. cit. p. 199 v.; CASTRO, D. João de — *Tratado Apologético...* Ed. cit. p. 27 r.

⁸⁷ CASTRO, D. João de — *Tratado Apologético...* Ed. cit. p. 30 v.

⁸⁸ CASTRO, D. João de — *Tratado Apologético...* Ed. cit. p. 32 r.

⁸⁹ CASTRO, D. João de — *Tratado dos Portugueses de Veneza...* Ed. cit. p. 205 r.

logo que soubera que estava em La Rochelle, tinha mandado uma personagem da corte, acompanhado de gente de armas, para que o trouxesse a Paris com a promessa de que o auxiliaria. No meio do trajecto ficaram a saber da partida de D. António... Diz D. João de Castro: «Sentiramno muyto suas Magestades, pesandolhes estremadamente polla deshonrra do Reyno na causa que se lhe deu da sua ida. Não se lhe deu mais pensão nos annos seguintes: mandando que nem ainda se lhe pagasse o que restava do que corria»⁹⁰.

Os mais indignos procedimentos aconteceram ainda em Londres... Nos fins de 1585 D. António tinha sido recebido com grandes honras e simpatias pela rainha. E depois de o aposentar numas casas nobres perto de Londres «dinamente paramentadas com suas armações, leytos, e camas de seda, e tudo o mais necessario»⁹¹, concedeu-lhe uma pensão anual de «duas mil livras Esterlins», não muito superior à que usufruía em França. Numa fase inicial, os seguidores de D. António saíram da pobreza humilhante que os apoquentava: usufruíram de algum aconchego, puderam vestir-se e comer com alguma regularidade... No entanto, tudo voltaria a descambar para a indigência e o desgoverno...

*
* *

E era muito fácil encontrar portugueses solidários relativamente a este sentimento de desilusão e inconformismo... O referido D. António de Meneses, que tinha perto de sessenta anos, estava cansado de vagar por terras estranhas, cheio de necessidades, desgastado com os maus tratos de D. António e sem vislumbrar qualquer saída para a liberdade da Pátria. É por isso mesmo que – num esforço desesperado e tendo somente como fundamento uma inserta especulação... – resolveu procurar o rei desaparecido em Alcácer-Quibir e nas costas de África. Graças ao crédito que tinha na Corte francesa – nomeadamente as boas relações com «Monsieur de Chastes», governador de Dieppa⁹² – conseguiu logo nos princípios do ano de 1589 armar alguns navios de mercadorias com destino à Mina de Portugal, que passariam pela «costa do Jalof», onde, pensavam, pela interpretação das profecias, que estaria D. Sebastião. «Embarcouse como hum passageiro, sem nenhum mando, e tam pobre, tam despido, tam sem comodidade algũa sua, que nam se achara que

⁹⁰ Será, mais uma vez, D. António de Meneses que cobrirá as dívidas de D. António... – cf. CASTRO, D. João de – *Tratado dos Portugueses de Veneza*... Ed. cit. p. 206 r.

⁹¹ CASTRO, D. João de – *Tratado dos Portugueses de Veneza*... Ed. cit. p. 208 r.

⁹² CASTRO, D. João de – *Discurso da Vida*... Ed. cit. p. 47 r.

ouve algum embarcado, nalgum tempo, mais desaventurado»⁹³. No verão do mesmo ano, depois de chegar à Costa da Mina, morrerá, vítima de febre.

Santos Pais⁹⁴, natural de Beja, veio a Portugal para falar com alguns fidalgos⁹⁵ e consultar a religiosa da Anunciada, que «tinha pello mundo tanta opinião de Santidade, e de Dom de profeçia»⁹⁶, já condenada a quando da chegada a Lisboa⁹⁷...

D. João de Castro, por sua vez, sentia que agora era com a pena que melhor poderia servir Portugal... E decidiu começar por procurar respostas e argumentos nas livrarias de Paris:

«...eu, acçendendose em mim novos espiritos de algũa faisca de meus avos, me resolvi de deixar quem te então tinha seguido, pois não era a empreza, e por toda a minha industria e vida em espertar Portugal por algũs meos, abrindolhe os olhos pera ella: e fazella tomar, a espiritos mereçedores sem erro. Ora pera encubrir este meu desenho, inventei logo comigo que faria V. A. vivo por dito de pessoas que se acharam na batalha, e por algũs juizos de Astrologos com algũas profeçias troçadas pera este fim: e isto porque se não sentisse, nem dese, na minha determinação, e eu neste escuro, me fizesse contar entre os que libertaram suas patrias. Finalmente eu me sahi de seu serviço estando em Inglaterra, e me vim a França, aonde pus logo as mãos aa obra, e trabalhando sobre desenterrar pronosticos que fizessem V. A. vivo; descobri profeçias que me converteram a crelas de verdade, andando ja combalido d'antes d'algũas sombras do mesmo que tinha descoberto. Polla qual rezão larguei por mão a empreza que de çiso tomava, e abraçei-me com a de que zombava: aproveitandome eu primeiro della, e depois partindo de tam milagrosas novas com os que as quiseram, que foram

⁹³ CASTRO, D. João de — *Tratado Apologético*... Ed. cit. p. 361 r.

⁹⁴ Um dos serviços que prestou a Santos Pais foi o facto de o mandar a Portugal em Dezembro de 1584 pedir dinheiro a alguns apoiantes da causa. De muitos ouviu a ideia de que já se fazia tarde para realizar tal pretensão, e pouca coisa conseguiu angariar. O clima era tal que se viu obrigado fugir... Foi, de novo, ter com D. António a Londres no Princípio do verão de 1586...Foi um dos que, juntamente com Manuel Vaz Alcoforado, preparou a Fuga de Inglaterra de D. João de Castro e de D. António de Meneses... Depois de 1589, velho e cansado pediria perdão a Espanha – atitude que, tendo em conta as circunstâncias, D. João de Castro não censura... – cf. CASTRO, D. João de — *Tratado Apologético*... Ed. cit. p. 366 r. e 370 r.

⁹⁵ CASTRO, D. João de — *Tratado Apologético*... Ed. cit. p. 361 r.

⁹⁶ CASTRO, D. João de — *Tratado dos Portugueses de Venezuela*... Ed. cit., p. 471 v.

⁹⁷ Muito curiosa é a notícia de que, nessa altura, em Lisboa, tinha falado com um religioso «muy principal em todas as qualidades; que lhe perguntou, se levava as profecias, pollos quaes Dom António de Meneses e Dom Joam de Castro se tinham movido a affirmarem se El Rey Dom Sebastiam vivo e aver de aparecer? Respondendo Santos Paez que nam, mostrou gram pesar disso; e lhe disse que em Portugal algũas avia de grandes bens pera aquelle Reyno, mas que nam sabia quando se cumpriam» – CASTRO, D. João de — *Tratado Apologético*... Ed. cit. p. 369 v.; Maria da Visitação, Priora, do Mosteiro da Anunciada, foi sentenciada no dia 8 de Dezembro de 1588 – cf. SOARES, Pero Roiz — *Memorial*. Leitura e revisão de M. Lopes de Almeida. *Acta Universitatis Conimbrigensis*. Coimbra, 1953, vol. I, p. 261.

poucos. Nem devo ser notado de ligeiro em o crer, pois em tantas profecias, e tam varias, dos tempos antigos e modernos, por pessoas tam sanctas e de boa vida; vi»⁹⁸.

A esperança na vinda de D. Sebastião, portanto, foi inicialmente uma ideia ancilar, uma pura estratégia, laborada para encobrir as verdadeiras pretensões, ou seja, a desvalorização completa dos «sonhos» e da pessoa de D. António. D. João de Castro – inicialmente tão descrente nas capacidades do pretendente como na vinda do rei português desaparecido em Alcácer-Quibir – ao imbuir-se nos textos que lhe serviriam de suporte argumentativo foi-se auto-convencendo da legitimidade e veracidade dessa esperança e compreende tudo aquilo como uma estratégia divina para o conduzir à verdade...

No *Discurso fallando com El Rey D. Sebastião* temos um D. João de Castro embriagado por esta crença – que via agora sustentada em tantas provas... – a deixar a via das armas e o encetar o caminho das letras... É o primeiro assomo, é o primeiro argumento de uma estratégia reactiva que – embora com fases e estratégias distintas... – durará até ao final dos seus dias...

*
* *

«Que maravilha he em ano tam profetizado dellas, e fallado dos antigos em seus escritos; estar ainda que não pareça nada somenos em qualquer tempo sabida: como por me com a pena a fallar hoje em Paris aos 25 de julho do ano maravilhoso de 1588, com Vossa Alteza tido por morto do comum dos homẽs»⁹⁹.

O manuscrito tem oitenta e nove páginas, divididas em dezoito capítulos, em que se encontram três veios temáticos e três propósitos fundamentais: o primeiro é fazer uma leitura da história recente – Cap. 1-9; o segundo é, de uma forma sucinta, fazer o diagnóstico do «estado Pátrio» – Cap. 10; o terceiro é dar uma série de conselhos para que rei, depois de revelado, pudesse mais facilmente «consertar o reino» – capítulos 11-18.

⁹⁸ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey Dom Sebastiam...* Ed. cit., p. 4; Em várias das suas obras refere este momento fulcral na sua relação com os textos proféticos... – cf. CASTRO, D. João de — *Discurso da vida...* Ed. cit., p. 46 r; «determinei fazer hũ bom serviço a Portugal, avendo quem o quisesse. Pera secreto effeito do qual, traçei comigo so, de fazer... El Rey Sebastiam Vivo, com que encobrisse o que queria cometer» – CASTRO, D. João de — *Tratado dos Portugueses de Veneza...* Ed. cit., p. 467 r; 467 v.; «Eu posto que do anno de oytenta e sete, começei a annunciar muytas cousas por vir, assi as D'El Rey Dom Sebastiam, como outras. Nam as disse, nem digo, por ser Propheta: porque não o sou, nem tenho dom de profecia. Mas tenho fallado, e fallo, pollo que entendo dellas... por estarem clarissimas ao parecer de fora...» – CASTRO, D. (1622-1623) — *Tratado dos Portugueses de Veneza...* Ed. cit., p. 537 v.

⁹⁹ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 1.

1 – A leitura da história recente

«Vendo eu todos estes misterios, e parecendome que podia ir buscar V. A. aonde quer que estava, por merçe de quem o guardava: propus comigo de fazer este discurso politico, e o ter feyto pera lho ofereçer; como costuma o lavrador das frutas e pobres dôens do seu campo fazer presentes ao Senhorio que de novo lhe he vindo, em sinal e festa do gosto e alegria de sua vinda»¹⁰⁰.

O primeiro lamento vai para os governadores nomeados por D. Sebastião: os «*Interreys e governadores*» que, ao contrário da obrigação que tinham, «largaram (...) o sceptro que lhe pusestes na mão: desestindo dos poderes que tinham, sem se opporem», como deviam, pelo rei de Portugal¹⁰¹. Depois foi a pressa do Cardeal D. Henrique em se sentar na cadeira, numa altura em que «o povo mais se occupava em lagrimas e desaventuras por desaforar as dores, que em cuidar noutro Rey a que ouvesse de obedecer...». Apesar da incerteza e da «voz confusa que corria» de que o Rei estivesse ainda vivo, nada refreou a vontade do Cardeal, «levado pela fermosura do mando»¹⁰². E D. João de Castro «representa», de uma forma pormenorizada, as circunstâncias e os estados de espírito posteriores à trágica derrota de Alcácer-Quibir, para demonstrar, apesar da inexistência de provas, a desonrosa falta de fé na vida de D. Sebastião. Os dias do mês de Agosto que precederam o desastre foram gastos na retirada para o reino, do que restou da armada portuguesa... Os que nela vinham só sabiam que tudo se tinha perdido..., não havia «nenhũas novas de V. A. mais que o murmuro do povo que o fazia vivo, e vindo na armada escondido: allegando pera isto algũs com profeçias, as quaes logo forão vedadas como se deram mas novas». E apesar destas vozes e destas incertezas, no mesmo mês de Agosto, o Cardeal foi erguido por Rei «com grande ignominia dos Portugueses»¹⁰³. Cúmplice desta «lesta pretensão» foi a Comarca de Lisboa que deu o ceptro ao Cardeal sem a reunião das outras Comarcas em Cortes: «...nem se deram por achados os mais povos da pouca conta que delles fez o de Lisboa, tyrannisandolhes seu direito»¹⁰⁴; «(...) em tam breve tempo como digo, e sem nenhũa rezão urgente se apressasse o povo de Lisboa a desapossar V. A. de seu estado pera o dar a outrem? Sem ainda a Vos que ereis seu Senhor: Vos quererem guardar a vossa mesma Ley acerca dos Cativos que não aparecem, a qual V. A. guardava ao mais piqueno

¹⁰⁰ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 8.

¹⁰¹ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 9.

¹⁰² CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 11.

¹⁰³ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 15.

¹⁰⁴ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 11.

do seu Reyno»¹⁰⁵.

Para além das vicissitudes que teriam envolvido a subida ao trono, também o curto reinado de D. Henrique, na opinião do autor do *Discurso*, não teria sido muito honroso... Quando reuniu Cortes, para se tratar da herança e sucessão de Portugal, o Cardeal-Rei, atropelando os direitos do povo, elegeu os Procuradoes, Governadores e Juizes que quis, dando «fracas mostras de homem de estado»¹⁰⁶. Desabafa D. João de Castro: «bem parece que não acharam então em Portugal aquellas cabeças, coraçoes e braços portugueses, que se tinham achado no campo D'Ourique, quando ellegeram por Rey o inclyto dom Afonso Anriquez, Vosso primeiro Padre (...) nem os do tempo do invictissimo Rey dom João, o primeiro». A estes atropelos ao direito, juntou-se uma «chea de subornos, que alagou tantos portugueses, levou tantas casas antigas, derrubou as mais grossas colunas sobre que se estava, e fez a grande perda e dano falado na honrra portuguesa»¹⁰⁷. Mais tarde, morto o Cardeal, os governadores nomeados, esquecidos do seu dever, traíram a sua pátria, o sangue dos antepassados, e o povo que deles se fiou...; e o Rei de Castela, não respeitando as alianças antigas, apossou-se do reino com mão armada...

E depois vieram os tempos de D. António... O levantamento de Santarém, só por si, não bastou para se escolher rei... E embora o povo tivesse o poder de, em Cortes ou em acto público, o legitimar, de facto isso não aconteceu... E a esta eleição forçada e ilegítimada seguiu-se o reinado desconcertado e desprestigiante...

2 – O diagnóstico do «estado Pátrio»

Uma segunda pretensão do *Discurso* é apresentar ao rei um quadro em que se esboce o estado de Portugal para que o rei, depois de regressar, mais facilmente possa reparar aquilo que o tempo danificou. E a análise é peremptória: Portugal é um estado em decadência e a caminhar para a penúria. Por um lado, é a degradação das instituições, – nomeadamente da Igreja e da Universidade de Coimbra... –, depois é o estado das leis e o estado das armas que levaram à dissolução da nobreza de Portugal, por fim, em consequência de tudo isto..., é o definhamento e o empobrecimento generalizados...

¹⁰⁵ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 16.

¹⁰⁶ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 12.

¹⁰⁷ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 12.

3 – A panóplia de avisos

«Agora quero entrar com V. A. em seu Reyno quando amanheçera ao seu povo com o princípio do dia das felicidades; apareçendolhe no carcere de Portugal, e affugentandolhe as trevas do cativo, e de senhor estrangeiro: com tornar como sol a cada cousa a sua cor; como da liberdade, do gosto, do estado, da honrra, da nobreza e de tudo...»¹⁰⁸.

3.1 – Reparar a «Casa de Deus»

A primeira coisa a fazer era lembrar-se da «Casa de Deus», «acodir a lhe ter mão nas paredes; e a reparar o que o tempo sofrer»¹⁰⁹. A igreja não teria ficado imune ao «monstro da hipocrisia»¹¹⁰ que dominava Portugal inteiro... Era uma colossal dissimulação, uma duplicidade instituída que de algum tempo a essa parte perpassava tudo e tornava os tempos perigosíssimos¹¹¹... Era urgente que se entregasse a Igreja aos bons pastores... É que, por aqueles dias, eram escolhidos «por respeitos humanos» e não por outros méritos. Depois, era necessário «mudar a arte aos pregadores, fazê-los pregar a escritura pura, fortificando os crentes, com ela, nas cousas da fé». Nestes tempos de grandes heresias, punham-se a pregar «cousas vans e galantarias» dando-se mais a «ditos sotis que a saber do Espirito Santo»¹¹².

Depois, devia fazer com que muitos religiosos se aperfeiçoassem nas letras para que pudessem converter «tantas enfidas almas» nas partes que Portugal conquistou. Não se podia contentar em sustentar, em cada Colégio de Coimbra, quinze ou vinte frades para pregarem no Reino. Portugal precisava tanto de «semeadores da palavra divina» como precisava de soldados para as suas conquistas¹¹³.

E, por fim,urgia arranjar forma de «atalhar a devassidão dos religiosos com os seculares, e tirarlhes a mistiguesza que tem nas casas: corrução de muytas religiõens, e infamia de familias: começando a fazer religiosos como soldados, e resuscitando os espiritos dos santos fundadores»¹¹⁴.

E é neste contexto que faz uma rasgada apologia da inquisição, «o mais

¹⁰⁸ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 35.

¹⁰⁹ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 36.

¹¹⁰ «de muytos anos a esta parte vai crecendo o monstro da hipocrisia, e solapando todo Portugal, de maneira que não sei outro mais universal e ignorme peccado na gente Portuguesa» — CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 37.

¹¹¹ Cf. CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 37.

¹¹² CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 38.

¹¹³ cf. CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 38.

¹¹⁴ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 38.

forte esteo com que lhe Deos acodio» evitando que a Igreja caísse. Por isso, termina fazendo um apelo para que o rei a conservasse com vigor, porque seria a fortificação de todos os seus senhorios impedindo que neles entrassem a traição e a revolução em hábitos religiosos, como aconteceu nos reinos daquelas partes¹¹⁵.

3.2 – Reformar a Universidade de Coimbra:

Depois, o enfoque vai para a Universidade de Coimbra, a *alma mater* de onde «saem as fermosas partes da rezão»¹¹⁶, o sítio onde o Rei deveria «floreçer toda a nobreza do Reyno»¹¹⁷ pela disciplina e pela instrução...

A estratégia deveria começar por dotar a Universidade «dos mais excellentes letrados em todas as sciências e acresçentandolhes pera isto os çelarios. Porque he vergonha grande, avendose mister hü Mathematico, ser neçessario mandalo pedir emprestado, e não aver na vossa Universidade: neçessitando mais isto as conquistas, descubertas e grandes viagens dos Portugueses, as quaes tanta dependência tem da Astrologia, a que em Portugal escassamente sabem o nome: sendo as Mathematicas mereçedoras de Monarchas». Assim como não se conhece «quem tome a pena Romana pera poder sair em publico: ou ir por Orador a qualquer Corte, prinçipalmente de Roma, aonde se costuma»¹¹⁸.

E é, também por isso, que no estrangeiro são tão raras as notícias sobre a fundação do reino e a histórias dos reis de Portugal. O que se sabe é aquilo que os inimigos escrevem em seu beneficio... «E se estas nações começaram a ouvir novas dos Portugueses; foy depois de lhas dar o latim de Hieronimo D’Osourio. O qual com não falar mais que do tempo Del Rey dom Manoel, nos tem dado tanto nome nestas partes que nollo sustentam inda hoje. E podem tanto pollo mundo as historias que dam e tiram a honrra a quem querem: ganhando ou perdendo o favor dos homêns, segundo ellas sam. O que se vio nos Gregos e Romanos que alagaram o mundo com historias, deixando de si a opinião que quiseram, e vivendo hoje mortos em os vivos. Não vam disto longe os Reynos que agora florecem; entre os quaes he o de Castella; cujos naturaes ate das nossas pouquidades se aproveitam pera as nomearem por de Hespanhoes, afim delhe ficarem pollo nome»¹¹⁹.

E este grande mal teria começado quando tiraram as classes de latim e de artes aos seculares e as deram aos padres da Companhia. A partir desse momento,

¹¹⁵ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 39.

¹¹⁶ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 44.

¹¹⁷ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 50.

¹¹⁸ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 45.

¹¹⁹ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 45.

deixou de se fazer caso destas duas profissões, pelo menos para viverem delas, ou para através delas conseguirem salário ou glória¹²⁰. E apesar da afinidade e da gratidão para com os Jesuítas – que noutras ocasiões manifesta¹²¹ –, revela ser da opinião de que essa exclusividade tinha tido malefícios para o reino. Por um lado, os padres estão sujeitos a obediência e, por isso, são incertos no que ao serviço do rei e do reino diz respeito; Depois – embora, no principio, quando o Rei D. João os pôs a ler humanidades e filosofia, pusessem muito empenho e cuidado em serem mestres doutos, e melhores que os demais... – foram-se descuidando, passando a não se distinguirem: «não fazem mais conta do que lem, que quanto baste honestamente para apparecerem: levando seus intentos cada hũ nas pretençõens da sua religiam a que pretendem subir: e não pera que fique lendo Cicero, ou Aristoteles toda a sua vida: ao ravez de quem por isto vive. Assi que mais lhes serve este exercicio de fazerem homẽns pera si que pera o Reino»¹²².

E o argumento maior é o facto de – ao contrário do que acontece com outras escolas – serem raríssimos os discípulos, não jesuítas, que tenham ganho nome numa das ciências que os padres ensinam... Não defende, claro está, que os Padres deixem esta profissão, mas que «se desocupem tantos quantos se nella occupam: e se empreguem mais dos que vam, em irem converter almas aonde a Messe he tanta: deixando aquelle offiço aos seculares que não tem tanto espirito e se contentam dos proes delle pera viverem sem quererem passar mares como os varõens Evangelicos. De maneira que os da Companhia, como pexes grandes andem no mar largo: e estoutros na agua doce como piquenos»¹²³.

3.3 – Reanimar o espírito

Impõe-se, depois, uma reparação urgente da «alma e do corpo» de Portugal, «que sam leis e armas com que as cabanas dos pastores se fizeram em Imperios, e a cuja falta se tornaram as monarchias em pobres chochas».

E – fazendo eco das vidas de Plutarco¹²⁴... – lança o repto para que o rei esperado concentre em si as facetas de capitão e de político. Escreve: «...começa ja V. A. de reparar, ajuntando em si os timbres de Legislador e de Capitão, que

¹²⁰ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 46.

¹²¹ CASTRO, D. João de — *Tratado das Ordens: Ornamento, Honra, e Gloria de quatro Ordens, de que prophetizou o Veneravel Abbade Joaquim, em testemunho, e trojeos dos illustres merecimentos dellas, e delle*, Paris, B. N. L., cód. 4376, p. 123 r-132 r.

¹²² CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 47.

¹²³ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 48.

¹²⁴ PLUTARCO — *Vidas paralelas*. Trad. rev. por L. Nazaré. Lisboa: Amigos do Livro, 1978. Grandes clássicos da literatura mundial.

ategora, andaram repartidos: e estabeleça as suas ordenações cortando dellas os ramos secos ou muytos viçosos; e enxerte outros tornando ao mundo el Rey Seleuco Locrenso e o Príncipe Licurgo. E porque a parte da alma excede em sangue e nobreza aa outra; lhe darei a preçedença de lugares neste discurso»¹²⁵.

Tudo devia começar por uma fase de auscultação: convinha que pedisse pareceres sobre as ordenações do reino aos letrados da Universidade de Coimbra, ao «Regedor e Guovernador, cada hũ cos seus desembargadores», a todos os «Corregedores, Juizes, e homem calificado em letras de vosso serviço». O mesmo devia fazer «aos do seu Conselho que posto não sejam de letras sam de guoverno, pera entenderem as cousas delle e a poliçia do Reyno, que nellas andam muyto melhor que letrados»¹²⁶. Depois, deveria escolher «pessoas consumadas em letras; e muyto mais em virtude e bom zello sem emulação nem inveja» para apurarem todos aqueles alvires que deveriam dar origem ao «armamentário legal» que, promulgado e traduzido em latim para que todos entendessem, deveria servir para todas as possessões de Portugal...

3.3.1 – Para a Nobreza de Portugal

As reparações legislativas deviam servir, antes de mais, para avigorar e proteger a nobreza de Portugal. Em primeiro lugar, importava «constranger por Lei os morgados de se irem criar e resedir» na Universidade ate aos dezasseis anos. Nem devia «tomar moço fidalgo» que nela «não tivesse resedido çerto tempo determinado»¹²⁷. De facto, parecia-lhe que, até àquela idade, em nenhum outro lugar poderiam servir tão bem o Reino:

«Que pois a gente de que prinçipalmente vos servis, sam morgados por terem com que poder servir: e ate 16 anos não sam pera nenhũ serviço polla pouca idade: a qual esta na frol de se ganhar ou perder na criação e ensino: em nenhũa parte poderam mais aproveitar que alli: lugar proprio disso: postos fora do bafo das Maeis e das casas: donde não tiram senão os viços de seus criados. Ganhandose mais co isto, que aa conta dos morgados iram os filhos segundos, que deixam ordinariamente perder por não jactarem com eles»¹²⁸. Todos se deveriam sujeitar aos Estatutos da Universidade para se atalharem os gastos e as vaidades, permitindo que tenham somente um cavalo para se treinarem. E por mandado real, deveriam estar em Coimbra «bons cavalgadores, destros mestres de esgrima: e dançadores, habilidades todas de mançebos que se compadeçem sem

¹²⁵ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 40.

¹²⁶ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 41.

¹²⁷ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 48.

¹²⁸ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 48.

empedirem o tempo do estudo». Assim como deveria ali «aposentar» «Capitães velhos e de nome» com os quais os mancebos pudessem conversar, afeiçoando-se desde cedo à milícia. O próprio Monarca, por exemplo real e bem do reino, deveria ter por costume criar em Coimbra o Príncipe e os Infantes, de forma a que estimulasse o cumprimento das ordenações dos morgados e o florescimento de toda a nobreza do reino¹²⁹.

Depois, os alvitres centram-se nas filhas dos nobres e dos fidalgos – que são sem número... – e que «por pobreza deixam de casar e se metem freiras por remedio de vida, ou ficam no mundo; sem darem de si huns bravos vassallos aos Reys que lhe possam dobrar os estados. Perdendose sem se cair nisso as exçellentes raças e linha de muytas familias, quaes illustres, quaes nobres e extendendose e liandose outras castas bravas e ignominiosas por serem ricas; dadas aa mercançia, a que tem asco a nobreza do Reyno, poronde he pobre; constringida porisso a se misturar como ruim sangue, e a ficar impura, multiplicando cada dia e propagandose aas outras maas geraçoens. A que se devera atalhar com algũa lei dos dotes se fora possível; ou ao menos remediar no presente com emprastos»¹³⁰. Importava, por isso, mandar que se fizesse um levantamento de todas as donzelas até à idade de trinta e cinco anos, não só para lhes poder «fazer mercês», mas também para as obrigar a serem virtuosas e a não se esquecerem de sua honra, casando por se acharem pobres e mal dotadas. E aquelas que entram nos mosteiros que o façam por virtude e amor divino e não por necessidade para que não venham a dar «pior conta de si sendo Virgens do Verdadeiro Deos, que as Romanas Vestaes, sendo dos Idolos. Assi que desta maneira as que se fizerem religiosas seram de vontade e sanctas: e as outras do mundo com as esperanças conservaram a virtude e honestidade: fazendose falar pello mundo com louvores, as molheres portuguesas quando nenhũas se fazem»¹³¹.

3.3.2 – O «mal peçonhentissimo do Reyno»

Outro intuito legislador – nitidamente mais desassossegado... – dirige-se para os cristãos-novos, «mal peçonhentissimo do Reyno»¹³², o «erpes que faz apodrecer o corpo português», que têm «sujado» muitas linhagens illustres «chupando perpetuamente o sangue dos Portugueses pollas veas dos arrendamentos e

¹²⁹ CASTRO, D. João de – *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 49.

¹³⁰ CASTRO, D. João de – *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 62.

¹³¹ CASTRO, D. João de – *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 63.

¹³² CASTRO, D. João de – *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 64.

tráfegos: profanando ate o sagrado e o profano»¹³³. E diz entender por cristãos-novos só aqueles que o forem da parte de pai e da mãe, porque reconhece estar meio Portugal mesclado, caindo essa mescla em muitas casas ilustres e nobres. E «não podera dar outro talho melhor, que avellos por todo christãos velhos: tendo vigor a ordenação nos que dahi por diante se misturarem».

Na leitura que faz, esta era uma realidade a precisar de «severissimas leis» e enuncia os conselhos seguintes:

– «mandar; que todo o christão velho, fidalgo, nobre, ou pião de qualquer sorte e qualidade que seja: que casar com christãa nova; ou christãa velha fidalga, nobre ou baxa que casar com christão novo: percão todas as honrras, foros, dignidades, e cargos da Coroa ou publicos: fiquando sogeitos aas leis a que ja forem os christaos novos: e não somente elles; mas seus descendentes; sem ja mais gozarem dos privilegios de christãos velhos»¹³⁴.

– proibir que pudessem ter cargo em casa d'El Rei, ou officio público;

– proibir que tivessem rendas - «porque pollos taes arrendamentos se engrossam os christãos novos: enchendose de riquezas; e consumindo em si a substancia do Reyno: vindo a tyranizar a V. A. e a todos os seus vassallos na conjunção das neçessidades: e fazendo a fome ou sede quando querem: comendo nos e bebendo pollas mãos dos mores enemigos que temos»¹³⁵. Os cristãos-velhos, pelo contrário, sendo ricos, ajudarão o rei e a Pátria movidos pelo amor natural que lhe têm, e não haverá o risco de fugirem para o «Gulfo», «Sallonique», onde, depois de ricos, vão judaizar livremente;

– proibir que saíssem para as ilhas, o Brasil, a Índia ao qualquer outra parte dos senhorios de Portugal, porque, quando vão, é para «comerem os tutanos dos christãos velhos» e para poderem judaizar livremente entre gentios e Mouros. E aqueles que dessas partes saírem deveriam ficar proibidos de a elas regressarem¹³⁶;

– ordenar que fosse preso todo o cristão novo ou judeu que entrasse em Portugal, mesmo que dele tivesse saído «Porque sabera V. A. como os christãos novos não fazem outra cousa que sair pera estas partes aonde se instruem no Judaismo, e depois se tornam a Portugal a danarem os outros, e a os confirmarem na incredulidade: sendo algũs mandados dos seus rabinos a fazerem o dito

¹³³ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 64.

¹³⁴ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 65.

¹³⁵ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 66.

¹³⁶ «Se ouver quem diga que despovoara V. A. com isto as terras: respondo que tendes a Beira e Entredouraminho, donde podeis povoar muytos mundos e mais não ficarem as ditas provincias desabafadas. Quanto mais que as podeis habitar com estrangeiros catholicos: como ha hoje muytas raças delles nas Ilhas, os quaes sam finissimos Portugueses» — CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 73.

offiçio»¹³⁷;

– «franquear a saída aos christãos novos; pera onde quisessem» desde que seja para fora dos seus senhorios... «e em podendo por meo das conquistas, os deveis de passar de Portugal a algũa terra conquistada, arrancandoos todos do Reyno sem deixar hü: e satisfazendoos aonde fossem passados, de terras aventejadamente das que deixassem»¹³⁸;

– impedir – por fim – que tomassem apelidos portugueses, muitas vezes de casas illustres: «ca por estas partes, se fazem das mesmas casas aa conta das alcunhas, sendo por ricos e mercadores estimados e conhecidos; e outros aa sombra destes, fazendose fidalgos: sem aver quem lhes va a mão mostrando ao mundo quem sam: por não aver ca outros senão elles, e acreditaremse todos»¹³⁹.

E, em jeito de conclusão, exterioriza o lamento de as religiões aceitarem cristãos-novos, «ordenando tambem muytos delles saçerдotes e Prelados, e dandolhes curados segundo as valias que tem», sendo isso o «mayor perigo da alma e desaventura de Portugal». Como argumento, conta que, na altura em que estava em Inglaterra, «foi ter a Londres hü christão novo, frade dos descalços, o qual pregava a vinda do Messias aos christãos novos ali estantes»¹⁴⁰. E em Paris havia um outro, «frade do Carmo», que prega o judaísmo «correndo estas partes onde os ha, e confirmandoos na sua maldade: como faram outros secretos. Agora veja V. A. o que deve cuydar dos do seu Reyno: e se se deve por cobro a isso»¹⁴¹.

Por isso, tendo em conta «a podridão do corpo que pede ferro e fogo» apelava ao rei para que não considerasse estas medidas ásperas ou severas. E aconselhava-o a olhar para a história, a considerar a liberalidade e as mercês que o Rei D. Manuel e o Rei D. João lhes concederam, aceitando-os como «naturaes», dando-lhes «offiços na Casa real, e cargos publicos», «igualandoos com os illustres, e aventejandoos de muytos enfindos nobres: liaram os com as casas antigas do Reyno: deixaram os guovernar a Republica: o trato e a riqueza nas suas mãos lha puseram»¹⁴², e «fizeram elles tudo ao contrario: crescendo

¹³⁷ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 74.

¹³⁸ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 75; «Alem disso que aproveita a V. A. a riqueza que elles tem? se nunca vos ajudaram, nem deram a vossos vassallos outra ajuda que espreatremvelllos afogados nas neçessidades, e trabalhos, pera os acabarem queimandolhes a suas rendas: e revendendolhas depois que esfaíam o tempo. Portanto que vai a V. A. em elles terem muyta riqueza, e a levarem: pois a tem somente pera vos fazerem, e aos vossos mal com ella. Quanto mais se so oitenta fidalgos em Africa prometem quatroçentos mil cruzados por se resgatarem? como não dara V. A. muytos milhöens douro por resgatar tantos milhares de vassallos, e remir seu Reyno de cativoiro de Judeos?» — CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 76.

¹³⁹ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 80.

¹⁴⁰ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 81.

¹⁴¹ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 81.

¹⁴² CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 83.

cada vez mais nas merções e não no porque lhas davam: judaizando como dantes; e crucificando de novo a nosso salvador em seus santissimos sacramentos»¹⁴³. Por isso «Açoutai, açoutai tam mãos estrangeiros desagradecidos: não faças thisouro de Judeos: tornayos a seu juizo em virga ferrea: alimpai Portugal delles: diferençayos de vossos vassallos: penem por suas maldades e ingratião: saiba o mundo suas culpas e vossa justiça, e fique nosso redemptor conhecido em vossas obras»¹⁴⁴.

3.4 – Aparelhar e exercitar o «corpo»

Por fim, impunha-se que reformasse as armas. E as advertências são aqui particularmente fundadas e esmiuçadas. É um esboço estruturado sobre o estado bélico e um projecto bem definido sobre a reforma e modernização que se impunha¹⁴⁵... Começa por recordar, com nostalgia, o passado glorioso e beligerante de Portugal... Mais do que reformar as armas, importava «forjalas de novo nos Portugueses» que via hoje desacostumados e incapazes de as vestirem para defenderem a sua liberdade...

E, nos dias que vivia, novas razões havia, outros perigos surgiam: é «a alteração de todas as nações vesinhas, e apartadas (...) inquietas co seu e cos olhos no do seus visinhos, levadas todas da cubiça e muytas de heregia: forçado he V. A. de se prevenir e dar armas aos seus vassallos contra os diluuios do Norte quando trasbordarem»¹⁴⁶.

Convinha que começasse por fortificar as cidades e as vilas principais do reino segundo a «usança moderna», «visto como Portugal he tam piqueno, e tam nu de fortificações, que não tem mais que as do tempo das bestas»¹⁴⁷.

Depois convinha tratar da soldadesca, «ossos e nervos dos Reynos»¹⁴⁸. Tendo em conta o definhamento por que Portugal passava, diz ao rei não ver outra alternativa se não solicitar aos povos, em Cortes, «que lhe sustentem por dous ou tres anos cada freguesia hũ soldado de seis cruzados de paga. E como no Reino hajam tres Arçebispados, e dez Bispados, a rezão pouco mais ou menos de huns por outros, os Arcebispados a mil freguesias e os Bispados quinhentas: fica V. A. tirando o numero dos oito mil, os quaes exercitados e ensinados como

¹⁴³ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 84.

¹⁴⁴ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey ...* Ed. cit., fl. 87.

¹⁴⁵ Martim de Albuquerque vê – na abordagem à questão das armas... – sinais que o levam a admitir a tese de que D. João de Castro tenha «lido» e «aproveitado» os «ensinamentos da *Arte della Guerra* de Maquiavel – cf. ALBUQUERQUE, Martim de — *Maquiavel e Portugal (Estudos de História das Ideias Políticas)*. Alétheia editores, 2007, p. 203-205.

¹⁴⁶ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 51.

¹⁴⁷ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 51.

¹⁴⁸ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 52.

se andaram em guerra: fiação pera com outros tantos bisonhos, ou dous terços delles, quando o tempo requerer, fazerem hü bom campo de infantaria»¹⁴⁹.

Aos mesmos arcebispados e bispados deveria mandar pessoa de sua confiança para escolherem em cada freguesia – entre os mais nobres e honrados, e os mais preparados para a guerra – dois mancebos entre os 18 e 24 anos, «não lhes valendo nenhüs privilegios, senhores ou validos, nem ainda V. A.: pera não acodirem quando os chamarem. Porque desta maneira que menos appressão podeis dar ao Reyno que repartirdes esta carga igualmente por elle sem se emxergar: pois apontar não mais que dous homëns em cada freguesia, e tirar hü so. A causa porque quero que se apontem dous he porque se morrer o primeiro apontado, ou faltar de todo por algü legitimo respeito: ou constringer neçessidade levantarse gente de novo: haja sempre o segundo nomeado que com facilidade supra: E quando quer que V. A. formar campo, ouvera de deixar outros dous das mesmas condiçoens, apontados nas freguesias»¹⁵⁰.

Para disciplinar estes oito mil soldados, devia escolher «consumados offiçiaes de guerra, bem acostumados» a quem deveria «avantajar as pagas» e dar toda a autoridade e todos os privilégios do seu officio¹⁵¹... A todos deveria dar as «suas ordenaçõens de guerra, com todo o rigor guardadas: que doutra maneira não ha milícia velha, quanto mais na sua naçença»¹⁵².

As armas com que se deviam dotar eram as que se usavam então na Europa «com Corsoletes, e fogo: fazendo prinçipal estado da piquaria, dandoa aos mais honrrados como cousa que nella consiste a fortaleza do exercito, fazendo a outros arcabuzeiros e a outros mosqueteiros segundo as forças de cada hü: mandando V. A. guardar a todos a hüa os estyllos em as maneamem, e dos mais actos da guerra que lhe parecerem milhores de todas as naçõens»¹⁵³.

Armados desta maneira, e formados os Terços, devem ser exercitados todos os dias pelos officiais, aprendendo a manusear as armas e treinando como se estivessem «em guarnição ou em campanha»; E os terços deveriam percorrer Portugal para que a despesa de alojamento fosse distribuída pelas várias terras e para que o contacto com os soldados facilitasse em todos os portugueses o

¹⁴⁹ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 52.

¹⁵⁰ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 53.

¹⁵¹ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 54.

¹⁵² CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 55.

¹⁵³ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 55. Para que o reino se enriquecesse de armas, deveria «mandar que todos os seus criados, fidalgos, e nobres de posse; tivessem armas de provas: e os que não pudessem, segundo suas possibilidades se armassem de Corsoletes, mosquetes ou arcabuzes de mecha: não consentindo pedernal senão aos de cavallo. Dandolhes e mandandolhes dar muytos rebates; e fazer muytas mostras, pera ver como estam apercebidos: e fazellos sair ao Campo com seus criados, (aos quaes daram seus Senhores armas segundo sua posse)» – cf. CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 60.

conhecimento e a inclinação para a guerra¹⁵⁴.

De três, ou de quatro em quatro meses, deviam servir nas armadas para serem também soldados de mar, que proovessem os lugares de África, revezando-os de seis em seis meses. «E desta maneira não seriam menos nomeados, nem piores soldados que os de Italia que tanto nomeamos, os quaes não tem mais exerção que este. Pois se V. A. quiser pesar o valor das nações e as partes dellas pera a milícia: achara que ainda que he Rey de pouca gente, o he da frol do mundo: porque geralmente de todos em esforço nenhũa se lhe iguala: como se ve nos feitos que cada hora fazem na India e em Africa os homêns baxos cada hũ por sua pessoa se não por ordenança: o que se não ve na gente baxa estrangeira e muyto menos tem igual no ser da honrra: quase me atrevo a dizer, que anda mais vivo nos lavradores de Portugal, que nos fidalgos destas partes. A qual he so que faz fazer os feitos que nos espantam»¹⁵⁵.

Para prestigiar as armas, deveria honrar os bons soldados com cargos e officios da casa real e com as insígnias de cavaleiro. E convinha que os ditos officios, cargos e distincões não passassem para os herdeiros – que poderá recompensar com rendas e mercês.... –, mas serem sempre propriedade dos que delas forem merecedores¹⁵⁶...

Não menos importante seria nomear algumas pessoas para traduzirem «em linguagem alguns livros assi antigos como modernos, importantissimos da milícia, que ha em latim e em italiano, pera espertarem co elles os soldados noveis, e se aççenderem outros a o serem: aprendendo na experiençia alhea, e sabendo o que sem ajuda da lição não alcançaram perfeitamente. Cousa de que Portugal sempre esteve nu»¹⁵⁷.

Por último, fala da conveniência de que se não fizesse navio «senão de certas feições e traças» para que todos servissem para a guerra e fossem capazes de se defenderem dos corsários. «Porque não parece rezão – escreve – sendo o Reyno piqueno e tudo navegações; faça cada hũ o seu navio da feição que quiser por levar mais toneladas sem respeito do bem publico: antes parece que convem que o faça de menos porte, e que seja navio de guerra assi pera serviço do Reyno: como para se defender; mandandoo armar convenientemente, com algũas vezes se lhe meterem soldados dos Terços pera sua guarda: e pera se tambem fazerem praticos: mas que custem as mercadorias, mais caras, com tal que fiquem seguras. Não saindo vella nenhũa pera fora, que não leve cada marinheiro seu arcabuz: fazendoos aa força de leis bem guovernados»¹⁵⁸.

¹⁵⁴ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 56.

¹⁵⁵ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 57.

¹⁵⁶ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 59.

¹⁵⁷ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 60.

¹⁵⁸ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 61.

3.5 – Prosperar Portugal

A transcorrer todo o *Discurso* – de uma forma esparsa... – persiste a ideia do definhamento progressivo, do empobrecimento endémico¹⁵⁹, que resultava de mentalidades, costumes e códigos legislativos que importava alterar... Era o caso da «mercancia» a que a nobreza de Portugal tem asco... É o facto de, em Portugal, todo o homem honrado desprezar e recusar ser «chatim», tendo-se esse ofício como actividade de Cristão-novo – pois quase só eles o eram – e, portanto, desonrosa¹⁶⁰... Por isso, a nobreza vê-se constrangida a misturar-se com «castas bravas e ignominiosas» por serem ricas...

A solução é instituir em Portugal o que se faz na Índia, onde «todo o homem alto e baixo depois de jubilar nas armas; se da a çatina sem se affrontar nem perder hü fio de sua honrra»¹⁶¹. E, depois, o rei devia estabelecer mercadores cristãos-velhos nas principais cidades da Europa, porque Portugal depende da mercancia e da correspondência com elas... Esses nobres portugueses seriam os «cônsules da nação» e os estrangeiros entenderiam que os mercadores cristãos novos «não eram legítimos portugueses (...) senão somente nascidos em Portugal»¹⁶². E com os mercadores cristãos-velhos teria a certeza de que a riqueza criada viria de facto para Portugal e poderia contar com eles para o avisarem de tudo o por aquelas partes se passar¹⁶³...

4 - Conclusão

Entre as muitas razões que há para aceitarmos a importância e a particularidade do *Discurso fallando com El Rei*, destacaríamos duas: a primeira é a sua singularidade no que ao contexto histórico e verbal diz respeito...; e a segunda é capacidade que tem – apesar da impulsividade e da nudez de erudição... – de representar o dinamismo e a evolução da literatura do género.

De facto, em muitos aspectos dialoga com a tradição: é a concepção mística e teocrática do poder; é a defesa das leis fundamentais e do papel legislativo do governante e é o uso de processos retóricos, de *Loci Communes*, ou seja,

¹⁵⁹ cf. CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 52.

¹⁶⁰ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rei...* Ed. cit., fl. 69.

¹⁶¹ CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 68.

¹⁶² CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 69.

¹⁶³ «Atevome a dizer hũa cousa que quando fosse impossivel (o que não he) achar christãos velhos mercadores, e fazellos pera todas as cousas: que devia V. A. de chamar mercadores catholicos de frandes, e de Alemanha por serem os de mais verdade e menos prejuíçiaes: e naturalizalos: querendo antes estes estrangeiros no Reyno: que christãos novos tambem estrangeiros, e tam cheos de toda a maldade» – cf. CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rey...* Ed. cit., fl. 72.

imagens e metáforas da doutrinação política medieval e renascentista¹⁶⁴. Veja-se, por exemplo, a metáfora do «rei/sol»¹⁶⁵; veja-se o aproveitamento – embora com uma apropriação muito particular... – da vetusta e tão recorrente metáfora da pátria como um corpo¹⁶⁶...; veja-se a ideia da «república» ideal, perfeita na alma e no corpo; a ideia de reformar a alma – entenda-se, as leis – e exercitar o corpo, ou seja, as armas...

O *Discurso* – testemunhando as novas configurações de muitos textos do género... – tem uma marca arbitrista bem vincada: D. João de Castro, sentindo-se herdeiro, representante de uma estirpe que tinha prestado tão bons serviços à monarquia, usando a sua experiência e os cerca de dez anos de abnegados serviços, coloca-se numa situação de proximidade com o Rei esperado, cedendo-lhe o diagnóstico do estado pátrio e tentando influenciá-lo nas deliberações futuras... É o escrito tem uma vocação pragmática, um claro realismo político e económico. De uma forma esmiuçada, diagnostica os males do reino e sugere remédios sobre a reforma das instituições, das leis e dos costumes... A política deveria servir para restaurar e conservar o reino. Para isso – para além da necessária preservação dos valores, das virtudes e das instituições... – importava cuidar do comércio, do trato de mercancias, enfim, da economia...

É caso para dizer que, na vastíssima obra de D. João de Castro, o discurso arbitrista precedeu o discurso profético...

¹⁶⁴ BUESCU, Ana Isabel — *Imagens do Príncipe...* Ed. cit., p. 64-72.

¹⁶⁵ «Agora quero entrar com V. A. em seu Reyno quando amanheçera ao seu povo com o princípio do dia das felicidades; apareçendolhe no carcere de Portugal, e affugentandolhe as trevas do cativoiro, e de senhor estrangeiro: com tornar como sol a cada cousa a sua cor; como da liberdade, do gosto, do estado, da honrra, da nobreza e de tudo» – CASTRO, D. João de — *Discurso fallando com El Rei...* Ed. cit., fl. 35; Veja-se, por exemplo, a carta do Desembargador Gonçalo Dias de Carvalho em que se dá nota dos tópicos recorrentes e das imagens usadas na literatura do género... Entre outras metáforas está esta do Rei/Sol: «huns, o comparam ao Sol porque assi como o Sol com a universal vista, dà a luz e quentura a toda a terra; e he couza de pureza della, pola purificaçam que faz nos vapores que da terra saem (...) assi o Rei, he hum Sol para seus subditos, a que tem obrigaçam de visitar com igual vista, e quentura para alimpar as desordens que antrelles ouver, e os conservar em paz, e quietaçam politica» – «Carta dirigida a El Rey Dom Sebastiam Nosso Senhor feita pello Doutor Gonçalo Dias de Carvalho», in FARINHA, Bento de Sousa — *Filozofia de principes apanhada das obras de nossos portuguezes*. Lisboa, 1786, tomo I, p. 97.

¹⁶⁶ CIVIL, Pierre — *Le corps du roi et son image. Une symbolique de l'Etat dans quelques représentations de Philippe II*. In *Le corps comme métaphore dans l'Espagne des XVI^e et XVII^e siècles. Du corps métaphorique aux métaphores corporelles, Colloque International (Sorbone et Collège d'Espagne, 1-4 octobre 1990)*, 1990; ALBUQUERQUE, Martim de — *Para uma Teoria Política do Barroco em Portugal – A Summa Política de Sebastião Cesar de Meneses (1649-1650)*. «Revista de História do Centro de História da Universidade do Porto». Vol. II, 1979; MARAVALL, Jose Antonio — «La edea de cuerpo místico en España antes de Erasmo», in *Estudios de Historia del pensamiento español*, I: Edad Media, 3^a ed. Madrid, 1983, p. 181-89.

Crítérios de edição

Guiámo-nos por um princípio fundamental: respeitar em absoluto o autógrafo sem nada lhe acrescentar, suprimir ou alterar.

A mudança de folha será indicada por um traço oblíquo seguido do número respectivo entre parêntesis curvos – / (ff. 1).

As letras ou palavras entrelinhadas, ou à margem, pôr-se-ão entre < >.

As palavras – ou partes de palavras – cuja restituição é indispensável para a compreensão do sentido do texto serão escritas entre [].

As lacunas e as partes rotas ou ilegíveis, que não foi possível reconstituir, serão representadas por ponteados.

Discurso fallando com El Rey
D. Sebastião ¹

¹ D. João de CASTRO (1558) — Obras Várias, *Discurso fallando com El Rey Dom Sebastiam*, B.N.L., Cód. 4389, fl. 1-89.

/ (fl. 1)

Que maravilha he em ano tam profetizado dellas, e fallado dos antigos em seus escritos; estar ainda que não pareça nada somenos em qualquer tempo sabida: como por me com a pena a falar hoje em Paris aos 25 de julho do ano maravilhoso de 1588, com Vossa Alteza tido por morto do comum dos homens; e dos mesmos por desvario portuguez falarse nelle, quanto mais com elle. Mas eu que por fe tomei a empreza de resuscitar V. A. por virtude de profeçias, nos coraçõens e opinião de vossos vassalos: a vou seguindo agora comigo so como se ja vira V. A. apparecido por merçe e grande misterio do Altissimo: ou pello menos ancorado com as sagradas revellaçoens, o espero antes que este ano se passe, com as mais bençõens que Deos vos tem / (fl. 2) lançado e ao vosso povo pera diante. E pera que V. A. veja as fontes donde manaram tantas maravilhas, desenrolarei hü pouco minha vida, quanto baste pera se ver com decoro o que prometo.

No ano de 1580 alevantandose o Senhor Dom Antonio por Rey, me achei em Entredouraminho; onde, sabendo esta nova, e como o Campo D'el Rey de Castella entrava pollo Reyno: me determinei a me ir açar na defensão d'elle, pondo a pessoa e vida, por quem os meus antepassados, que me tinham deixado o ser, as tinham postas: e isto ainda que eu não fosse criado nas armas, e minha profissão de algüms annos de Theologia, bem differente da que se me apresentava: mas porque o saber nunca danou senão a quem o quis torçer, e pera se açertar com que se devia, foy sempre buscado dos sabios: não quis eu perder os anos que empreguei em busca d'elle, senão ganhalos nos olhos dos mortos, e de bem poucos vivos, comprindo com o que o saber manda e ensina: que he morrer e por a vida polla Patria como fiz: achandome em Alcantara, onde fom- / (fl. 3) os, como não Portugueses, rotos pollo Duque D'Alva indo dahi seguindo os artigos de morte do Senhor dom Antonio, a te Viana aonde todos nos apartamos: Depois o fuy buscar a França duas vezes; hüa antes da armada de Philippe Estroça; outra depois da perda da Ilha Terçeira onde me tambem achei. E como desta derradeira tivesse os olhos mais claros, e cada vez muyto mais por obra da experiençia, hia cada dia ponderando as cousas, e medindo as obras do Senhor dom Antonio com tamanha machina como era a restauração daquelle Reyno. Da qual ponderação vim a perder todas as esperanças do que mais desejava, e porque em vão me tinha tantas vezes com tanto gosto arriscado: pois o dito Senhor de quem ellas dependiam, hia degenerando cada vez no valor, guoverno, e costumes dos gloriosos Reys de Portugal. Polla qual causa eu, açcendendose em mim novos espiritos de algüa faisca de meus avos, me resolvi de deixar quem te então tinha / (fl. 4) seguido, pois não era a empreza, e por toda a minha industria e vida em espartar Portugal por algüms meos, abrindolhe os olhos pera ella: e fazella

tomar, a espiritos mereçedores sem erro. Ora pera encubrir este meu desenho, inventei logo comigo que faria V. A. vivo por dito de pessoas que se acharam na batalha, e por algũs juizos de Astrologos com algũas profeçias troçadas pera este fim: e isto porque se não sentisse, nem dese, na minha determinação, e eu neste escuro, me fizesse contar entre os que libertaram suas patrias. Finalmente eu me sahi de seu serviço estando em Inglaterra, e me vim a França, aonde pus logo as mãos aa obra, e trabalhando sobre desenterrar pronosticos que fizessem V. A. vivo; descobri profeçias que me converteram a crelas de verdade, andando ja combalido d'antes d'algũas sombras do mesmo que tinha descoberto. Polla qual rezão larguei por mão a empreza que de çiso tomava, e abraçeime com a de que zombava: aproveitandome eu primeiro della, e depois / (fl. 5) partindo de tam milagrosas novas com os que as quizeram, que foram poucos. Nem devo ser notado de ligeiro em o crer, pois em tantas profeçias, e tam varias, dos tempos antigos e modernos, por pessoas tam sanctas e de boa vida; vi o discurso de V. A. todo ao vivo debuxado, começando de seu nascimento, nome e successão, e da tornada e sucesso com o seu cativoiro, e cousas misteriosas e secretas aconteçidas nelle, vindo milagrosamente a liberdade, e reempossessão de seu reino dando ho e guardando ho Deos pera maravilhas do mundo: pois tem escolhido V. A. pera arrancar a seita mahometana, e toda a outra que lhe encontrar a sua; e pera senhorear Africa, Asia e Europa sogeita ao Turco, de quem Triumphareis: reformando o Mundo com a ley Evangelica, e cheirosos costumes juntamente com o Papa Angelico (que assi lhe chama as profeçias) o qual fogindo da gram scysma e perseguição da Igreja que então avera, se vira acolhendo a Vossos Reynos e emparo: / (fl. 6) elegendovos por Emperador Romano, passando o Imperio de Alemanha aa Casa de Portugal: a quem V. A. restaurara aa sua Cadeira Pontifical; desabafando a Igreja das dores em que estara, com vencer e anichilar seus inimigos em virtude das sinco chagas daquelle Deos poderoso que volas deu por armas: Não falo nas particularidades e meudezas profetizadas da vida de V. A. e entre meos della, por não ser este agora o lugar pera me nellas deter, inda que pera gloria de Deos por quam grande e bom Senhor nellas se mostra, todo o lugar lhe he devido por se nellas falar. Pois como quer que, estas maravilhas hũa e outra vez ponderadas me viessem a erguer o coração da terra, e a encheremmo de alegria: hũa principalmente vençia todas, que era dos grandes dotes da alma e corpo, que as sanctas visões apregoavam de V. A.. E posto que so por vosso vas / (fl. 7) sallo tivera por bemaventurança na terra vosso aparecimento, quanto mais com mundos de outras rezõens; como sam as grandissimas obrigações e conhecimento que devo aas honrras e grandiosas merçes que V. A. fez a meu Pay e a sua casa: cuidoo que por libertardes o vosso reino, se não tivera fe, estivera perto de idolatrar com V. A. tam alto ponho o

bem: esmaltando todas estas felicidades as Heroicas virtudes de seu espirito e corpo, as quaes se realçam sobre tudo coroadando todos estes gostos eternãoente nũ. Nem me tenha V. A. isto a lisonja (peste irremediavel das Cortes) mas aa ocasião do proposito, como os mesmos profetas nolo deixaram: tomandoho eu por espartador do muyto e inestimavel que V. A. deve ao Verdadeiro Deos que tanto o quer exaltar e engrandeçer, fazendo com maiores obras das que esperamos, verdadeiras tam in- / (fl. 8) credivéis profeçias. Vendo eu todos estes misterios, e parecendome que podia ir buscar V. A. aonde quer que estava, por merçe de quem o guardava: propus comigo de fazer este discurso politico, e o ter feyto pera lho ofereçer; como costuma o lavrador das frutas e pobres dôens do seu campo fazer presentes ao Senhorio que de novo lhe he vindo, em sinal e festa do gosto e alegria de sua vinda. Sem me parecer que mereça a minha fruyta ir a mesa de V. A. pera se della servir mais que da vista: e ainda pera que nisso, de sua real grandeza e beninidade me honrre, e agardeça o pobre serviço de meu juizo. Avendome todavia como os que offereçem aos Grandes do Mundo bellas traças de fortalezas e edifiçios, dos quaes escolhe o Rey e Senhor a que lhe bem parecer, fazendo de todas ellas hũa muyto mais excellente e engenhosa. Não pondo V. A. os olhos em quem sou; nem nas cousas de estado / (fl. 9) porque tenha passado: senão somente na propria valia dellas: porque assi nem a perola (se ouver algũa) perca o preço por se achar na ostra, nem o diamante sua estima: por sair da terra: mas oulhando pera ... fazendo sua experiencia pedra de toque real do que vou dizendo.

§ 1

Começando pois da ausencia de V. A., a primeira cousa que se offereçsam os guovernadores que deixastes pera guovernarem vosso Reyno: os quaes tam levemente contra toda a rezão e obrigação que tinham; largaram a outrem vosso sceptro que lhe pusestes nas mãos: desestindo dos poderes que tinham: sem se opporem por vos: como vassalos prinçipaes; não falo ja como vossos guovernadores em vosso lugar deixados, obrigados a morrerem por V. A. desapareçido, contra todo o que quisesse usurpar Vossa Coroa sem que primeiro constasse com clareza que o estado do reyno e senhorios pede: e o tempo (quamdo menos), conçedido pollas leis fosse espirado. E posto que hoje quase todos sam feitos / (fl. 10) terra, não deixão de mereçer as suas cinzas serem em algũ acto publico reprehendidas: pera que vossos vassalos no tempo vindouro não cayam no mesmo erro contra vossos sucessores; e lhes fique tal reprehensão por baliza do serviço real daquelle Reyno: e os estrangeiros alleguem com vossos feitos, como hoje fazemos com os dos Gregos e Romanos, enchendo nossos escritos de espanto. E comecem as naçõens a conçeber o que de V. A. esta profetizado: vendoho começar logo a reluzir no guoverno.

§ 2

Succede logo a pressa do Cardeal em se querer assentar na Vossa Cadeira real, excluindo, quanto no tal acto, V. A. della: quando o povo mais se occupava em lagrimas e desaventuras por desafogar as dores, que em cuidar noutro Rey a que ouvesse de obedecer: pois não lhe ficava sombra de consolação que húa voz confusa que corria de V. A. ser vivo, a que se arrimava mais pera se consolar, do que podia e valia a dita voz. Mas nem com todo este rumor deixou de ser Rey: ou / (fl. 11) levado da fermosura do mando: ou empuxado por Conselheiros e criados a fim de suas pretensões: podendo sem duvida o dito Senhor tirar maiores direitos reaes de gloria e fama do mundo, do que achou no Reyno se se disera que nova tam desaventurada lhe avia tirado a vida, e não feyto Rey. Aquy se envolve juntamente a Camara de Lisboa que como Princesa; ... na obra; lhe assistia não somente pospondo V. A. em o erguer, mas sem aver neçessidade de se assodar: nem correr algum risco o Reyno na dilação de se chamarem as outras Camaras a Cortes pera resolução de tam importantissimo e supremo caso: de seu poder absoluto lhe deu o sçeptro no Esprital de Lisboa ...oxado venenosissimo com que se foi empeçonhando Portugal, e de que tam deshonnradamente acabou mostrandose tam fracas de guovernarem os Portugueses naquelles actos que não somente não o reclamaram, mas nem se deram por açhados os mais povos da pouca conta que delles fez o de Lisboa: tyrannisandolhes seu direito: antes cuidou que lho agardeçeram; vergonha grandissima de Povos.

/ (fl. 12) Heys se chama a Cortes no interreyno do Cardeal pera se tratar da successão e herança daquelle estado, porquanto as paredes velhas do dito Senhor hiam cada dia caindo, sem se esperar que durassem te as cousas do Reyno assentarem: Polla qual rezão ellegeram os procuradores dos povos hüns tantos juizes pera determinarem o direito de Portugal de cujo era: e juntamente outro numero de guovernadores pera guovernarem em caso que Deos ordenasse algũa cousa do Cardeal sem estar a causa determinada. Mas este Interrey (pera que começassem os povos a çeder de seu direito) ellegeo daquelles mesmos juizes e guovernadores os que elle quis; tendo ho assi metido em condição nas Cortes, quando se accordaram co elle pera os ellegerem. Em o qual acto os Portugueses renunçaram a posse de sua liberdade, dando fracas mostras de homêns de Estado: pois se contentavam de serem elleitores de çerimonia; como quer que emfim elleitos eram, não os que elles mas os que o Interrey ellegia: danosissi- (fl. 13) mo exemplo aa Coroa daquelle Reyno não sendo autentica e publicamente reprovado: porque quanto mor autoridade V. A. der ao seu povo Portugues, e mais nelle fizer sendo amigo de seus Reys, tanto mais perpetua pera sempre seus successores e seu patrimonio real, hoje alienado por tal falta: venerando V. A.

desta maneira, e estabelecendo os troncos donde viestes a eraldo.

O mais feo de quanto consentiram os povos, he mandarem çitar os pretensores, como se mandaram pollo mundo buscar quem os viesse tyrannizar e fazer escravos. Mas bem parece que se não acharam então em Portugal aquellas cabeças, coraçõens e braços portugueses, que se tinham achado no campo D'Ourique; quando ellegeram por Rey o inclyto dom Afonso Anriquez Vosso primeiro Padre, sem mandarem çitar o pretensor: nem os do tempo do invictissimo Rey dom João; o primeiro; os quaes as çitaçoens que fizeram, foram pera a famosa batalha de Algibarrota / (fl. 14) e outros com que sustentaram sua terra: não falando dos outros que com os mais Reys gloriosissimos quiseram antes murar Portugal com seus ossos, fazendo grandes cavas de feridas alagadas de sangue: que deixarem hü torrão de terra, ou hü grão de liberdade menos a seus descendentes, do que receberam de seus antepassados: bem ao contrario do nosso tempo.

Neste entremeo veo aquella grande çhea de sobornos, que alagou tantos Portugueses: levou tantas casas antigas: derrubou as mais grossas colunas sobre que se estava: e fez a grande perda e dano falado na honrra portuguesa. Agora veja V. A. se mereçe tudo isto ser muyto bem balisado por honrra das memorias de Vossos Visavos; e pera farol dos vassallos de Vossos successores.

Por remate do proposito, representarei a V. A. as circunstancias soberanas que agravam o passado, sem me deter em particular, nem tomar a pena de historiador, senão quanta for / (fl. 15) a jurdição de meu intento. Primeiramente he de ponderar que se perdeu V. A. a 4 ou 5 de Agosto: e a armada depois disto teve por fazer vella outros tres ou quatro, gastando na retirada pera o Reino muytos dias: poronde do mes de Agosto era passada a mor parte: e os que nella vinham não sabiam mais: que em soma: as tristes novas de ser tudo perdido, por se não averem achado na batalha, nem terem tempo pera depois della se enformarem na verdade das meudezas: nem os que se acharam e escaparam sabiam mais que de si e inda escassamente: vendose que la ficava tudo, aonde por consolação se tinha o que ficava cativo: sem aver nenhũas novas de V. A. mais que o murmuro do povo que o fazia vivo, e vindo na armada escondido: allegando pera isto algũs com profeçias, as quaes logo forão vedadas como se deram mas novas. Sem embargo desta voz que corria, foy o Cardeal aos 26 do mês de Agosto erguido por Rey, e recebido por todos, nemine... Pois crearse algũhora senão com grande ignominia dos Portu- / (fl. 16) gueses: que em tam breve tempo, em que se não podia saber na verdade do que era feyto de V. A. se não somente não appareçer por se aver perdido em Africa; longe de nos: em reyno çerrado a estrangeiros: nũa batalha campal: ficando tudo em poder de milhõens

de Mouros: sendo de terras remotissimas: gente barbara de costumes: habitadora dos campos: sem commercio nem trato politico: fogindo cada hü com a presa e cativo pera seu Reyno e Aduar pollo mais remoto por não ser roubado dos seus mesmos: que em tam breve tempo como digo, e sem nenhüa rezão urgente se apressasse o povo de Lisboa a desapossar V. A. de seu estado pera o dar a outrem? Sem ainda a Vos que ereis seu Senhor: vos quererem guardar a vossa mesma ley acerca dos cativos que não aparecem, a qual V. A. guardava ao mais piqueno do seu Reyno. Por çerto que não sey se ficara em mores rendimentos a nossos descendentes a reprehensão disto: so em abatimento dos que somos vivos aver disto / (fl. 17) memoria: visto que não ouve Portugues (não fallando ja naquelles pellos quaes se fizeram excessos) tam deseparado naquella perdição que não tivesse alguem em Portugal que se não estafasse por saber na verdade o que era feyto delle: senão somente V. A. por quem se não fez nenhüa diligência salvo pera danado fim: e senão apareça o que a tem feita; e erguerheemos estatuas em nossos peitos. Tudo isto porque se comprissem as profeçias de como serieis deseparado e deixado do vosso povo: o qual não se lembrou de V. A. senão pera lhe tirar a Coroa: ou fosse quem quis ser Rey, ou quem o fez. Polla qual causa bem mereçem os por vir balisas nas estradas da vassalagem pera não errarem.

§ 3

Morto o Cardeal, primeiro Interrey, ficaram guovernando os que se acharam nas pautas nomeados, quasi os mesmos guovernadores que V. A. deixou: avendo juntamente então Cortes. Mas elles esqueçidos do que deviam, trahiram sua Patria / (fl. 18); o sangue donde descendiam; o povo que se delles fiou entregando ho a passos contados a el Rey de Castella; por todos os meos que podiam. Pois quanto aos tres estados das Cortes, ouve poucos preservados do seu mal, mal a que não valeo Igreja: e ainda os mais saos vendidos e comprados das portas dentro por outros pretensores, avendo bem poucos ou nenhüns sem corrução. E se ouve algüns verdadeiros zelladores, responderam tam mal, no como se guovernaram, que bem podem ser chamados a juizo, porquanto os atambores tocados em Castella que atroavam o mundo, os não ouviam elles de tam perto; e muyto menos a voz de Portugal que lhes estrugia os ouvidos: reclamando dos Guovernadores por Castelhanos; e vendolhes elles os coraçõens vestidos de Castella: nem se virão desarmados estando inda sem espadas; não reparando hüa telha so daquelle Reyno: sem fazerem mais serviço aos povos que os ellegeram pera as Cortes, que sustentarensse do vagar de seus suores. / (fl. 19) E se me disserem, como não faço eu tambem menção d'algü particular que fez o que devia posto que pudese pouco; assi como a faço dos que erraram: Responderei que o meu intento não he senão fallar do comum: pera serviço vosso e delle:

poronde não ponho a pena em nenhũa pessoa em quanto particular: Não me tenha V. A. por de ruim zello com ir contando erros e desejar de os ver curar de novo: porque nem elle me leva nem algũa paixão minha ou de respeito: se não sanissimo desejo de ver a nossa honrra nalgũa maneira serzida; e pera que bem declarada a emfermidade, fique o corpo bem curado, sem tanta cova aberta pera os que vierem detras e isto provido por Rey de nos mesmos e tal como V. A. com quem so podemos ficar com vida.

§ 4

Quanto a el Rey de Castella se apposar com mão armada do Reyno, não ha pera que me detenha em cousa tam descuberta contra a liança antiga que se com elle tinha, e a firmissima e importantissima amizade / (fl. 20) in...avelmente da nossa parte guardada a qual não fez escravos: lembrandose bem mal de quantos socorros e ajudas elle e os seus antecessores tiveram daquelle Reyno: não querendo estar sogeito a justiça; a que o povo com mortal dano seu se sogeitou; não sendo elle o primeiro pretensor ho direito. affeando isto sobre tudo o como se elle ouve com V. A. na jornada de Africa. A quem e a seus desçendentes ouveram de ficar pera lembrança as bandeiras portuguezas arvoradas por toda Castella, e não penduradas, por triumpho de nosso cativeiro.

§ 5

Passome ao Senhor dom Antonio, o qual foy alevantado por Rey pollos de Santarem, aonde então estava, sem contar o como e poronde veo ao nome Real, por não ser deste fio a ordedura: sem embargo de entender que não fizera V. A. pouca conta de extensa relação do seu alevntamento: mas porque ficara em duvida se o he deste lugar, / (fl. 21) pondolhe a pena, porisso a suspendo. Enfim este Interrey se partio de Santarem pera Lisboa, aonde aclamado por tal, ficou como grande autoridade, por ser aquella çidade a cabeça do Reyno, pera que por ella o aççitassem algũas outras e villas notaveis. Assi que o dito Senhor ficou com esta luz de relampado ate se apagar em Viana de Caminha: em cujo Interreyno muyto era pera saber como se ouveram os offiçios hũns e outros daquelle Coroa; que o serviram como a Senhor della, e não como a Senhor dom Antonio.

Tornando ao alevntamento, representarei como hũa villa se atreve a erguer Rey, e dallo a todo hũ Reyno: sem fazer conta das çidades cabeças de Portugal, e de suas villas: estando juntos os procuradores dellas pera o mesmo fim: e ainda mais, levantandoho tam levemente, como o levantou aa voz o de Antonio Baracho que com hũ lenço num pao o gritou por Rey, achandose elle presente a hũa çerta fortificação da villa que se começava: assi como entre os do bando estava concertado: de maneira que o povo meudo foy seguindo o real, real por quem / (fl. 22) ficou erguido. Por onde sera muy prejudiçal aa posteridade

de V. A. ficar tal maõ exemplo em pe, pera poderem tropeçar nelle os nossos vindouros: e fazerem o mesmo chamandose aa posse: ellegendo cada çidade e villa seu Rey; e dando por defensão o passado cada vez que se lhe antojar; se não ficar com autoridade real desfeyto em Cortes ou acto publico lançando ho pera que se aproveitem em lembrança. He verdade que juntamente he obrigado V. A. a consentir e confessar no dito acto publico, que se o povo solennemente junto, conforme ao poder que tem (*debitis circumstantiis*) de eleger, alevantara o Senhor dom Antonio ou qualquer outro, ficava o tal ellegido, sendo verdadeiro Rey do Reyno: a hüa pera que o vosso nome Portugues seja sempre conservado sem se passar a estranhos, e por não sonegar a autoridade ao vosso povo: ao qual deveis ensino com reprehensão: a outra por venerardes e corroborardes os fundamentos do Reyno de Portugal; os quaes sam vossos e vos fundados na eleição do povo: sobre cujas bases / (fl. 23) lhe restitue hoje Deos milagrosamente V. A.. E se me pareçera que falava com outro Rey e não com o que tenho por fe, o qual ha de ser não somente pera Rey presente, mas pera o passado e por vir: largara a penna e o pensamento da tal empreza: occupandome em cuidar como morreria honrradamente, pois que hoje toda a deshonra esta na vida. Mas como V. A. he por quem os Ceos tanto promete irei adiante que sem me ninguem ver, zombem de meu caminho.

Não falarei no guoverno e proçedimento do Senhor dom Antonio depois que se passou a Reynos estranhos; porque bem oulhado fica ja no tal caso sendo particular: levando eu o norte (?) no Commum. So tocarei brevemente, mas com as faças vermelhas, como sendo elle eleito (por quem quer que fosse) pera defender aquelle Reyno, o veo elle, estando a derradeira vez em Inglaterra, a vender a el Rey de Castella tratando de conçertos, rendido no que tantas vezes vaçillara, aa custa da destruição de Portugal: fazendo escravos (quanto desi) aos que o fl. / (fl. 24) zeram Rey: não fiquando os ossos de vossos inclytos Avos em liberdade nas sepulturas onde repousam, fealdade muy mereçedora de se tirar por ella; e por taes conselheiros e restauradores.

Todavia voltando atras, darei algüa gloria a Santarem com o seu erro: e tanto mayor fora se assi como ergueo Rey, o soubera erguer: pois o que fez foy depois do enemigo entrar pollo Reyno sem aver quem lho defendese mais que quanto bastava pera lho entregar: com o que ainda que não so movido, fez o dito alevantamento pera defensão de Portugal: a cujo som so, e sem outros respeitos acodiram algüms dos poucos que o seguiram.

§ 6

Atequi he dos tres Interreys e guovernadores, contra os quaes se não deve V. A. contentar de se tornar assentar na sua Cadeira real: fazendo alevantar quem nella achar: mas condenalos por Tyrannos e intrusos na Coroa, por nenhü

vir a ella, quando menos com as solennidades devidas: e aver / (fl. 25) por nullo tudo o que por elles foy feito; derogando, e revocando ainda que sejam satisfaçõens de serviços feitos ao Reyno: abrindo todavia V. A. os thisouros de sua liberalidade em tam misteriosa vinda, pera não somente galardoar os benemeritos com aventegadas merçes do que lhes foram feitas: mas tambem recompensando aquelles que as não terem avidas senão graçiosamente: como tal que sayam todas estas graças de sua benenidade, e não alheas. Alem disto não cumpre menos V. A. mandar nas çidades prinçipaes queimar com pregõens publicamente algũas moedas de todos elles: e mandar sob pena de c...sa mayor; que não corra nenhũa moeda sua com nome de Rey, ou de Guovernadores daquelle Reyno. Para o qual devia V. A. prover de homẽs de confiança que recolhessem toda a dita moeda e a pagassem conforme ao peso d'ouro ou prata com que cada hũa foy batida, tornandoa depois a bater: sem se receber a de cobre, nem a deixar correr. E porque os mercadores não queiram ganhar e tratar nella, passandoa fora do Reyno, e fazendo proveito / (fl. 26) da ley: deviamse lhe por muy agres penas, pera dalli pordiante não darem nenhũa mercadoria a troca da tal moeda, nem a trocarem, ou receberem em pago de dividas; nem a tirarem fora do dito Reyno, assi elles como os mais, de qualquer qualidade que sejam: a fim de toda vir aas mãos de vossos offiçiaes, e não se passar a reinos estranhos aonde fique em memoria dos que a bateram: conjuntamente se lhe limitar tempo em que a levem aos ditos rezebedores: encorrendo nas penas todo o que se achar com algũa, passado o termo. E porque veja V. A. se lhe he forçado tomar algũ modo de proçeder nestas materias; trarei somente o exemplo do Senhor dom Antonio: o qual entre os estrangeiros poronde andou, esta muy embaraçado com empeçados contratos e grandes dividas: tudo feito em nome de Rey de Portugal, e como com o tal contratado, avido por legitimo Senhor; e mandado por elle com autoridade dos estados, bater em Olanda muyto infindo dinhei / (fl. 27) ro, de que não tirou mais que o seu nome esculpido, e a ruina çerta do Reyno se a elle tornara: por levar muyta liga, e se poder co elle esgotar o sangue de Portugal. Não falo no da ilha Terçeira indino de se nomear por tal. Poronde julgue V. A. os inconvenientes grandissimos que lhe recreçeram por estes reinos se aprovar o levantamento do senhor dom Antonio e o não invalidar publicamente: porque polla liberdade e costumes destas partes não somente embargaram fazenda vossa e dos vossos vassalos, mas averam coitas de marca, e armaram com liçença da justiça pera se irem entregar sobre o mar ou na terra se puderem, das dividas do dito Senhor, que diram ter feitas quando era verdadeiro Rey de Portugal, e por serviço da Coroa: e que como taes soes obrigado a satisfazer, pois então a tendes: cousa com que inquietarão e destruíram mais o Reyno do que o eu represento, mas não do que o entendo de

sua natureza. A que parece so atalho com o não aver por tal, nem os maes por outros taes respeitos: antes / (fl. 28) julgandoos por Tyrannos de Vossa Coroa; com que então não avera quem vos ouse allegar.

§ 7

Não he menos pera lembrar os livros e tratados que se imprimiram por mandado de el Rey de Castella, e de seus ministros semeados por todo o mundo, pera justificação de sua causa, falsando pera isto a verdade das historias, com que cobriram de nevoa os estrangeiros. Enfim tendo o poder presente: puseram por obra seus odios antigos, tornando renovar a fundação do Reyno de Portugal aa sua vontade delles, desacatando Vossos avos de perpetuas memorias, vingandose com impressoens as vitorias que dos seus tinham avidas. Nem ficou aqui o seu odio mas passou ate a pessoa real de V. A. em quem puseram a boca sem nenhü respeito: escrevendo o quizeram de vos e justificando el Rei de Castella açerca da jornada de Africa em seu proçedimento; não deixando nada de escrever por elle, e de V. A. tudo ao ravez, sem lhe deixarem são / (fl. 29) ainda seu valor, anichilando vossos vassalos, e todas as cousas daquelle Reyno ate os fundamentos. Polla qual rezão suposto o que tem imprimido em desacato e perjuizo da pessoa real, e abatimento nosso: sendo estas partes estrangeiras tam dadas aa lição, e a imprimirem tudo, a crerem o que lem: tendo bebidas tantas historias falsas contra nos por odio e ardil de nossos imigos: os quaes por saberem esta natureza das terras vasaram seus maus peitos em escrituras: devia V. A. apressarse em dar cargo secretamente a algũa pessoa: que como de si refutase o imprimido, escrevendo muy brevemente vosso aparecimento, discurso e traição de vos fazerem morto, e dos tres Interreys intrusos: tomando dali occasião pera que, não mais que tocando, falar na fundação do Reyno e successão dos Reys ate Vosso tempo: juntamente com a verdadeira emformação da jornada de Africa contra os aleives que asacaram os Castelhanos em seus livros. O qual não somente se deve imprimir em portugues pera se começar assi de espalhar: mas mandalo a Italia imprimir em Italiano; / (fl. 30) e a frança em françes, por serem as mais universaes linguas de toda Europa, e as naçoens donde toda a novidade mana, e onde esta arreigado nosso descredito. E não somente convem a V. A. fazer por esta vez isto, mas ter dado ordem pera se fazer tanto que ouver cousa que honrre esse Reyno quer aconteçida em Africa, quer na India, ou em qualquer outra parte: assi também a reformaçam que fareis em aparecendo pera que a gente destas partes tam amiga de novidades, e tam espantada com as que vera: começe a conçeber as mayores por vir: sabendo por escritas verdadeiros a realidade: e não enganado como dantes: beba nas impressoens que os inimigos com tanta industria espalharam, sendolhes então mais neçessarias. Com o qual não dara V. A. logo no princípio piquena demão ao seu Reyno e expectação aas

suas conquistas.

§ 8

Tambem se deve com diligencia accodir aos papeis que imprimio o senhor / (fl. 31) dom Antonio por estas partes sobre querer fazer o Iffante dom Luis legitimo marido de sua may; aconselhado polla sua mão esquerda, ou por quem não tinha do entendimento a direita: não se contentando de ser nomeado e acceito (dos que o era) por Rey eleito, mas querendo ainda ser verdadeiro, e direito herdeiro do Reyno. E como estas naçõens sejam de entendimento e curiosas, não deixaram muytas dellas de saber a sua eleição e legitimidade; aproveitando-se do que os inimigos delle imprimiram: postoque não ficasse claro no comum por se cada parte defender com seus escritos. Todavia como o mesmo Senhor tanto trabalhasse a poder de emprensõens, de se fazer legitimo deu grande salto aa reputação do sangue real por espalharem seus contrarios, quem era sua mai, de que nação e de que calidade: o que juntamente com elle fazer o Iffante casado abateo muyto a veneração da linha real pera com os estrangeiros: ainda que pollo grande asco que tinha aa tal liança, nunca se persuadiram de todo ao dito casamento. Movendoos tambem ao desprezo muytos / (fl. 32) que por ca vieram, nomeandose por seus parentes, de que se elle não desprezara, antes fazia conhecer e nomear. Não falo quando em Portugal no tempo do Cardeal quis provar que era legitimo, com testemunhas bem chegadas a sua mai, trabalhando polla honrrar aas custas do Iffante e do sangue real: tendo elle, mor obrigação a perder muytos Reynos, se os tivera; pollo não desacatar; que a ganhar toda a Monarchia da terra com o cryar. Pollo qual respeito se deve isto remediar e emformar de novo estas naçõens em cousas de tanto estado.

§ 9

Proprio he deste lugar mostrar a V. A. as ruinas grandes da nossa honrra e nome portugues feytas por estas partes, por averem mister poderoso braço pera se repararem. Primeiramente quanto ao Senhor dom Antonio dem os que o elegeram em Portugal, as emformaçõens delle: ou os que o vieram buscar a França: e senão os Senhores e particulares estrangeiros que o conheceram: que eu não me occuparei senão no comum dos vossos vassallos em que opinião hoje estejamos. Como a estes / (fl. 33) reynos o viessem buscar muytos portugueses, gente baxa, mal acostumada e sem honrra: quasi todos Christãos novos: de que pinçipalmente nas importançias se servia: nomeandoos e tendoos por fidalgos de sua casa: igualandoos, e aventejandoos aos antigos de seu sangue e nobreza: foy logo neçessario forçadamente que tivessem os estrangeiros a mesma opinião de todos: senão quanto a tinham ainda melhor dos piores, pollos verem empregar nas cousas de importançia. Ora como estes taes começem dar mostra de si, o que callo por não violar os ouvidos de V. A.; e os estrangeiros viessem a saber

quem elles eram: achando algũs dos embaixadores serem Judeus de nação e outros taes de seu guoverno, e serviço de casa: tiveram e tem hoje todos os Portugueses por taes; e quando muyto por alfayates e çapateiros, por conhecerem algũs com titulos de fidalgos muyto encarregados. E com estas cousas e muytas outras de que tomaram experiencia, tem Portugal por de pouco conselho e guoverno pollas grandissimas desordens que virão passar nos seus olhos depois que por ca andamos: perdendo a / (fl. 34) boa conta de valor em que nos tinham por darmos affrontosamente experiencia de nos: e tendonos por gente infame pollas baxezas e infamia em que caimos com nome de fidalgos Portugueses: pareçendolhes que não ha em Portugal outra melhor gente em sangue nem em partes, que a que elles viram. Crescendo nosso opprobrio em tanto, que pollo mesmo caso que hü se chama hoje Portugues, por estas partes, he logo oulhado com desprezo, ou tido por Judeo. Polla qual rezão valha V. A. a tamanhas ruinas que acha, enviando por embaxadores a estes Reynos, pessoas escolhidas na lealdade, conselho, e sangue que ca tanto respeitão: pera erguerem do chão o nosso nome que esta nelle pisado: trazendo todos elles vossos regimentos, com os quaes de hüa conformidade em diferentes Cortes enformem do que se tem passado, e desfaçam a opinião que lhes ficou do tempo do Senhor dom Antonio; mostrando que cousa he Rey e Reyno com Rey e fidalguia com Rey.

/ (fl. 35)

§ 10

Agora quero entrar com V. A. em seu Reyno quando amanheçera ao seu povo com o princípio do dia das felicidades; apareçendolhe no cárcere de Portugal, e affugentandolhe as trevas do cativo, e de senhor estrangeiro: com tornar como sol a cada cousa a sua cor; como da liberdade, do gosto, do estado, da honrra, da nobreza e de tudo. Mas porque as profecias, parece quererem dizer, que V. A. não sera Rey do seu Reyno senão por armas, lançando com elas o inimigo fora delle: porisso tenho a penna, não fazendo mais polla occasião, sucesso e arrebatamento, que por então sera como de trovão; que lembrar a V. A. nesse fervor e estrondo d'armas, os odios que saíram das grandes brenhas de todos os de contrabandos: a que se a divina prudencia de V. A. não remediar com grande circunspeção, não se escusaram muytos desmanchos nas honrras, vidas, fazendas, e na justiça: vascolejandovos os taes vosso Reyno com os humores podres que traram soltos nos peitos. Pera contra peçonha dos quaes, não a acho maior que receber V. A. beninissimamente de baxo de seu manto real os que o quiserem: não / (fl. 36) tratando, ouvindo, nem se dando por achado de cousa algũa passada, ate vos assegurardes do vosso, e contra vosso imigo. E porque o apareçimento em si sera incapaz de deliberação: nem se poderam por

as cousas da guerra em seu lugar, senão segundo o tempo as der: todavia V. A. deve lançar logo os olhos ao futuro, em que os trara, e quanto puder não dar cargos militares senão a quem der esperanças de servir ao diante nas futuras conquistas, começando aos criar logo pera Capitães.

§ 11

Quieto V. A. em seu Reyno: aindaque sam imensas as obrigaçöens que tem assi no particular, como em Rey pera se lembrar primeiro que tudo da Casa de Deos; e acodir a lhe ter mão nas paredes; e a reparar o que o tempo sofrer: todavia porque o Papa Angelico fara muy çedo esta reformation da Igreja; ajudado juntamente de V. A.: por isso não farei mais que pera entretanto deixar de passagem algüas lembranças, antes que me passe a onde levo os olhos.

Como quer que de muytos anos a esta parte va cresçendo o monstro da / (fl. 37) hipocrisia, e solapando todo Portugal: demaneira que não sei outro mais universal e ignorme peccado na gente Portuguesa (não fallando daquelles, a que a terra sendo madraستا, como sam os Christãos novos) que este; por tocar tudo e não deixar quasi nada são. Ao qual se V. A. tirar o emparo e a colheita da Corte, as dignidades, cargos, honrras e prelazias, sem oulhar para virtudes de manhans frescas, ou de pinçel, mais que pera fazer crescer hüas, e trastrocara outras: fazendo os ouvidos por todas as cabanas do Reyno quantas ha, a ouutrem quaes sam maços na virtude, quaes aparentes; e entregando a Casa de Deos a bons pastores, e não a respeitos humanos, tendo cuidado della, como Deos cuja ella he o terçe de V. A.: por sem duvida, alem de tam divina e espirital cura, tirara o mor obstaculo de seu Reyno pera Deos nelle poder amanheçer como deseja.

Porque os tempos sam perigosissimos e ham de empeiorar, neçessaria cousa he mudar a arte aos pregadores do / (fl. 38) Reyno: e fazellos pregar a escritura pura, fortificandonos com ella nas cousas da fe: E não quando o mundo serve em heregia poremse a pregar cousas vãs e galantarias dandose a isto mais e a ditos sotis, que ao saber do Espirito Sancto: debuxados ao vivo nas profeçias modernas. Além disto devia V. A. meter a mão nas religiöens e fazerlhes criar muytos religiosos nas letras pera os mandarem a converter tantas enfindas almas do que tendes conquistado: e não contentaremse somente com sustentarem em cada Collegio de Coimbra 15 ate 20 frades pera pregarem no Reyno: podendo terem menos em cada casa, e mais em seus Collegios. O que se V. A. não remediar com sua providençia acharsea sem copia dos seus vassallos semeadores da palavra divina, dos quaes tanta necessidade tera como de soldados pera as suas conquistas. E pera que o Papa Angelico achase ja lançadas algüas pedras: ouverase de atalhar a devassidão dos religiosos com os seculares, e tirarlhes a mistigeeza que tem nas casas: corruçao de muytas religiöens, e infamia de familias: / (fl. 39) começando a fazer religiosos como soldados, e resusçitando os

espíritos dos santos fundadores.

Por remate do Ecclesiastico, engrandecerei a Inquisição, a qual foy o mais forte esteo com que lhe Deos acodio que não caísse. E não cuide V. A. que não faz mais que serviço a Deos em a conservar no seu vigor: porque em quanto assi a tiver, e seus sucessores; tera a mor contracava e contrafortificação de todos os seus senhorios que ha hoje no mundo, pera lhe nelles não entrar a revolução dos Estados, e treição em habitos de religiam: aa cuja falta entrou nos poderosos Reynos destas partes, e os espadaçou. Lembrando a V. A. que não tomem os officiaes della mais do seu direito: porque como homêns podera estender a jurdição alem da arraya, como antes que passasseis a Africa começaram fazer os Bispos, a que se atalhou. E ouvera V. A. de mandar que nenhü livro se imprimisse no seu Reyno sem ser visto pollos do seu Conselho por cousas que muytas vezes se imprimem em dano dos estados: o que entendem melhor os homêns de guoverno que letrados, deputados pera proposições de fe.

/ (fl. 40)

§ 12

O que não espera senão por V. A. pera sua total reparação, he a alma e corpo do seu Reyno, que sam leis e armas com que as cabanas dos pastores se fizeram em Imperios; e a cuja falta se tornaram as monarchias em pobres chochas. E pois V. A. he chamado reparador, e ho ade ser dos pardieiros do Imperio Grego e Romano: como quanta mais rezão e primeiro que tudo, o deve ser da sua Coroa, que o tempo tanto mudou que a fez alhea. E ainda que a gloria das leis não se murchou como a das armas: emxergamselhe todavia os sinais do tempo: dando o ar a muytas leis; e abrindoselhes, de novo lugar pera caberem outras. Pollo qual começe ja V. A. de reparar, ajuntando em si os timbres de Legislador e de Capitão, que ategora, andaram repartidos: e estabeleça as suas ordenaçõens cortando dellas os ramos secos ou muytos viçosos; e enxerte outros tornando ao mundo el Rey Seleuco Locrenso e o Prinçipe Licurgo. E porque a parte da alma exçede em sangue e nobreza aa outra; lhe darei a preçedençia de lugares neste discurso.

§ 13

/ (fl. 41) Parece que em V. A. podendo devia mandar a Universidade de Coimbra juntar muytas vezes os letrados sobre as ordenaçõens que ha do Reyno, pera darem seus pareceres das que merecem vigor ou derrogação com apontamentos pera outras; de que V. A. fosse advertido pollo Reytor e seu Conselho. E juntamente mandar fazer as mesmas juntas ao Regedor e Guovernador, cada hü cos seus desembargadores e receber por seu escrito os

pareçeres apurados. Sendo mandado o mesmo em particular a todo Corregedor, Juiz, e homem calificado em letras de vosso serviço, pera darem tambem seus pareçeres particulares em cousa de tanto momento. Alem disto ouvera V. A. ir passando todas as suas ordenaçõens notando o que lhe parecer: e mandar fazer o mesmo aos do seu Conselho: que posto não sejam de letras sam de guoverno, pera entenderem as cousas delle e a poliçia do Reyno, que nellas andam muyto millhor que letrados. Feyto isto deve V. A. eleger pessoas consumadas em letras; e muyto mais em virtude e bom zello sem emulação nem inveja; que apurem todos os pareçeres e os resumam a V. A. pera se formar esta alma do Reyno: / (fl. 42) saindo a luz em breve por heroica obra vossa, as sacrossantas leis, que ao diante devem ser estendidas pollo Universo. Que pois que Portugal ha de ser cabeça do mundo, e a elle viram de todas as partes; rezão he que o achem armado da mais rica e fina tapeçaria della, que Reyno teve; e se mostre poliçiado como cabeça do Mundo. Quanto mais, pois V. A. ha de conquistar tantos reinos feitos em mato bravo e salvatico de guoverno: os quais deve poliçiar com leis , e tornarlhes a rezão. Nenhüas outras lhes pode dar milhores que as suas, fundidas de novo em tantos juizos e entendimentos: acrescentando então aquellas que lhe parecerem neçessarias e conformes a cada hüa nação: pera o qual ouvera logo depois de formadas e promulgadas no Reyno, dar cargo a quem as traduzisse em latim pera servirem ao diante.

§ 14

Como quer que a fonte donde ellas manam seja a Universidade de Coimbra, da qual saem as fermosas partes da rezão (não falando de quem aa escrava consente que guoverne) claro esta e devido he, mereçer primeiro que tudo reformarse. A qual ouvera V. A. tornar aos primei- / (fl. 45)² ros dias em que foy fundada: reformandoa dos mais excellentes letrados em todas as sçiençias e acrescentandolhes pera isto os çelarios. Porque he vergonha grande, avendose mister hü Mathematico, ser neçessario mandalo pedir emprestado, e não aver na vossa Universidade: neçessitando mais isto as conquistas descubertas e grandes viagens dos Portugueses, as quaes tanta dependença tem da Astrologia, a que em Portugal escassamente sabem o nome: sendo as Mathematicas mereçedoras de Monarchas.

Pois que me diram a não aver hü homem latino que seja reconheçido por tal nem se poder achar quem tome a pena Romana pera poder sair em publico: ou ir por Orador a qualquer Corte, prinçipalmente de Roma, aonde se costuma. Desta falta naçe a pouca notiçia que ha no estrangeiro dos invençiveis Reys nossos Avos, e da fundação do Reyno: não vindo a conheçimento mais que

² Há um erro manifesto na numeração das páginas...

aquillo que os nossos inimigos de nos escrevem em prol seu, com tanto perjuizo nosso. E se estas naçõens começaram a ouvir novas dos Portugueses; foy depois de lhas dar o latim de Hieronimo D'Osourio. O qual com não falar mais que do tempo Del Rey dom Manoel, nos tem dado tan- / (fl. 46) to nome nestas partes que nollo sustentam inda hoje. E podem tanto pollo mundo as historias que dam e tiram a honrra a quem querem: ganhando ou perdendo o favor dos homëns, segundo ellas sam. O que se vio nos Gregos e Romanos que alagaram o mundo com historias, deixando de si a opinião que quizeram, e vivendo hoje mortos em os vivos. Não vam disto longe os Reynos que agora florem; entre os quaes he o de Castella; cujos naturaes ate das nossas pouquidades se aproveitam pera as nomearem por de Hespanhoes, afim delhe ficarem pollo nome.

Termos caído em tam grande mal, teve a origem quando deram as Classes do latim, e artes aos padres da Companhia: e se tiraram ao seculares: porque logo não ouve quem fizesse caso destas duas profissõens, mais que pera degraos de sciencias e não pera morarem nellas e se abalisarem: por não averem opposiçõens nem interesses de Celario ou gloria, com que os homëns nas Universidades conquistam o saber e se fazem na fama imortaes. O que se ve bem claro nas outras faculdades que ficaram em pe na sua instituição. Se me disserem que tudo isto suprem / (fl. 47) os Padres da Companhia: Respondo que elles sam religiosos e não seculares pera se delles poder servir o Reyno, inda que sejam homëns doutos, não tratando eu do proveito delles, senão delle. Quanto mais que como sogeitos aa obediencia estam inçertos pera quando os ouver V. A. mister. Avendo tambem muytas occorrenças em que seram importantissimas semelhantes letras, em que elles não poderam servir por não ser de seu offiçio e profissão. Alem disto confesso que no princípio em que El Rey dom João deu aos da Companhia a humanidade, e philosophia pera lerem; puseram os ditos Padres muyto cuidado em serem os mestres doutos, postoque desiguaes dos que se tiraram: mas depois se foram descuidando; como nas mais escolas que tem em Portugal. Sobre tudo como os mestres que elles poem não hamde viver pollas cadeiras: nem as levem por opposição: não fazem mais conta do que lem, que quanto baste honestamente pera apparecerem: levando seus intentos cada hũ nas pretençõens da sua religiam a que pretendem subir: e não pera que fique lendo Cicero, ou Aristoteles toda a sua vida: ao ravez de quem / (fl. 48) por isto vive. Assi que mais lhes serve este exerciçio de fazerem homëns pera su ... que pera o Reyno. E senão, se sam tam grandes mestres e tam proveitosos ao bem comum: mostremme co dedo hũ discipulo de fora que tenha nome nalgũa destas duas sçienças que ensinão: tendo tantos saídos das outras escolas. Nem quero que os da Companhia larguem esta profissão por taes respeitos: se não somente pera que se desocupem tantos quantos se nella occupam: e se empreguem mais dos

que vam, em irem converter almas aonde a Messe he tanta: deixando aquelle offiço aos seculares que não tem tanto espirito e se contentam dos proes delle pera viverem sem quererem passar mares como os varõens Evangelicos. De maneira que os da Companhia, como pexes grandes andem no mar largo: e estoutros na agua doce como piquenos.

Reformada a Universidade, ouvera V. A. de constringer por Lei os morgados de se irem criar e resedir nella ate idade de 16 anos: nem ouvera de tomar moço fidalgo que não tivesse resedido çerto tempo determinado. Que pois a gente de que principalmente / (fl. 49) vos servis, sam morgados por terem com que poder servir: e ate 16 anos não sam pera nenhü serviço polla pouca idade: a qual esta na frol de se ganhar ou perder na criação e ensino: em nenhüa parte poderam mais aproveitar que alli: lugar proprio disso: postos fora do bafo das Maeis e das casas: donde não tiram senão os viços de seus criados. Ganhandose mais co isto, que aa conta dos morgados iram os filhos segundos, que deixam ordinariamente perder por não jactarem com elles. Mandando V. A. estar na terra bons cavalgadores, destros mestres de esgrima: e dançadores, habilidades todas de mançebos que se compadeçem sem empedirem o tempo do estudo. Tambem deve mandar aposentar alli Capitães velhos e de nome, com os quaes possam conversar affeiçoandose aa milícia com notiça. Os taes se devem sogeitar aos estatutos da Universidade pera se atalhar a gastos e vaidades, deixandolhe hü cavalo somente pera se ensinarem. Lembrando a V. A. que por exemplo real e bem do Reyno ouvera de Criar o Príncipe e Iffantes na dita Universidade, quero dizer na çidade: e fazello ser costume: o que / (fl. 50) que fara comprir aventejadamente a ordenação dos morgados, e florezçer toda a nobreza do Reyno.

§ 15

Voume ao trajo de V. A. que he o das armas, donde tem saido tam illustres casas, tantas fidalguias, e nobrezas de muyto resplandor e estima que as das letras. Se ha rezão pera não somente reformar as armas, mas forjalas de novo nos Portugueses? digão o começo de vossa idade, o de Africa, e o que vos tem o peito çheo? E senão o em que fizemos naufragio em Vossa ausençia quando desacostumados as quisemos vestir polla liberdade? Não digo ja a obrigação em que poem a V. A. as conquistas por fazer pera que he guardado; pollas quaes ha de subir ao triumpho do Mundo? Mas tambem e antes de tanta bonança, e serenidade terreal, o muyto sangue em que ha de quebrar tanto vento de odios e de revoluçoens, como hoje ..., entornado sobre a terra o Caliz da ira de Deos, de que não avera Reyno que não beba. Poronde indaque não ouvera outro mayor espetador que a alteração de todas as naçoens vesinhas, e apartadas com / (fl. 51) as armas nas mãos tendo a honrra dellas no cume de suas experiencias: inquietas co seu e cos olhos no do seus visinhos, levadas todas da cubiça e muytas de

heresia: forçado he V. A. de se prevenir e dar armas aos seus vassallos contra os diluvios do Norte quando trasbordarem.

Aqui cabia, visto como Portugal he tam piqueno, e tam nu de fortificações, que não tem mais que as do tempo das bestas: tratar das que se deviam no de hoje aas çidades e villas prinçipaes do Reyno. Mas porque não tera V. A. este vagar senão depois de triumphar pollas emprezas em que se empregara logo em aparecendo, sem deixar as armas das mãos se não ... no tarde: porisso tambem pera então fique esta lembrança de fortificar o seu Reyno aa usança moderna: deixando por obrigação a seus herdeiros descendentes, que fortifiquem cada hü assi como reynar, hüa ou duas praças de Portugal, segundo parecer a V. A.. Porque ainda que muytos vossos successores depois de viverdes larguissimos e felicissimos anos; hajam de lograr essa felicidade largo tempo: todavia viram outros em que lhes serem neçessarias as fortificações todas do mundo: pois como cabeça delle sera / (fl. 52) Portugal combatido ao exemplo de Roma, excedendolhe com isto na vista do futuro.

O que ao presente convem pera os fim de amanhã, jaque por muytos tempos não faremos naufragio com tormentas que tenhamos, postoque algüa cousa percamos: he falar da soldadesca, ossos e nervos dos Reynos; sem a qual senão pode fazer nenhüa conta entre espiritos e entendimentos. Pera a qual porquanto V. A. açhara o Reyno pobre: não podera a sua despeza sustentar oito mil soldados: deve alcançar dos povos nas Cortes, que lhe sustentem por dous ou tres anos cada freguesia hü soldado de seis cruzados de paga. E como no Reino hajam tres Arçebispados; e dez Bispados; a rezão pouco mais ou menos de huns por outros, os Arcebispos a mil freguesias, e os Bispados quinhentas: fica V. A. tocando o numero dos oito mil, os quaes exercitados e ensinados como se andaram em guerra: ficão pera com outros tantos bisonhos, ou dous terços delles, quando o tempo requerer, fazerem hü bom campo de infantaria: porquanto hü terço pratico se da a dous bisonhos.

/ (fl. 53)

Avido isto do povo, deve V. A. mandar Personagêns de muyta confiança pollos mesmos Arçebispados e Bispados a apontarem em cada freguesia dous mançebos de dezoito ate vinte e tres, vinte e quatro anos dos mais nobres e honrrados, e os mais bem despostos pera a guerra, pondolhes nomes de primeiro e segundo apontado: não lhes valendo nenhüs privilegios, senhores ou validos, nem ainda V. A.: pera não acodirem quando os chamarem. Porque desta maneira que menos appressão podeis dar ao Reyno que repartirdes esta carga igualmente por elle sem se emxergar: pois apontar não mais que dous homêns em cada freguesia, e tirar hü so. A causa porque quero que se apontem dous he porque se morrer o primeiro apontado, ou faltar de todo por algü legitimo respeito:

ou constringer neçessidade levantar-se gente de novo: haja sempre o segundo nomeado que com facilidade supra: E quando quer que V. A. formar campo, ouvera de deixar outros dous das mesmas condiçoens, apontados nas freguesias: guardandose sempre a O porque quero que sejam os mais honrrados; he pera que funde V. A. disciplina militar em / (fl. 54) gente escolhida do seu Reyno, que a tome bem, e eduquam (?), aprendam os que vierem: começando logo as armas em seu cume e reputação. Alem disto porque se não perca tanta mançebia nobre que não sabe, nem se atreve a dar hü voo do ninho: fiquandose V. A. servindo de gente apurada de tantos nobres que forão os que ganharam o Reyno, sustentaram no bom tempo e o estenderam: e criando-os pera lhes dardes çidades, provinçias, reinos, e imperios de que vos elles faram Senhor. Que pois V. A. ha de conquistar tantos mundos (no que sempre levai os olhos) Rezão he que lhes pague com os senharear, com lhes dar as milhores raças de seus vassallos pera os gouernarem.

Pera disçiplinar estes oito mil noveis, cumpre a V. A. empenharse e venderse por consumados offiçiaes de guerra, bem acostumados, que não peguem aas novas prantas os abusos destas partes: aos quaes deve conçeder todos os privilegios de seus offiços: dandolhes toda a autoridade que nos taes cabe: assi pera serem respeitados: como / (fl. 55) por serdes servido so polla pretensão dos cargos: aventejando as pagas das de ca pera que não roubem aos soldados as suas: e a V. A. enganem com passa volantes. Sendovos melhor os terdes desenganado logo, que tendes mil soldados ou os que forem menos, por dardes as suas pagas aos offiçiaes: que cuidando que os tendes cometerdes com desvantagem o que não fizereis desenganando. Aos quaes e aos soldados deve V. A. dar suas ordenaçõens de guerra, com todo o rigor guardadas: que doutra maneira não ha milícia velha, quanto mais na sua naçença: Não usando de Coroneis, se não de Mestres de Campo de terços: porquanto he do offiço dos Coroneis fazerem os Capitaens, o que não he dos Mestres de Campo: e a V. A. cumpre, pollo menos no começo, fazellas: porque não faça dom Foam o seu criado, ou outro sem escolha, que não he pera ser soldado, Capitão ou Lugartenente seu, aa despeza de Vossa honrra; e vidas dos vossos vassallos: e pera que V. A. tenha que dar porque o sirvam: o que he cousa grande na guerra onde se exerçita e estima.

As armas de que se devem armar estes soldados, sam as que se usam hoje na Europa: com Corsoletes, e fogo: fazendo / (fl. 56) prinçipal estado da piquaria, dando a os mais honrrados como cousa que nella consiste a fortaleza do exercito, fazendo a outros arcabuzeiros e a outros mosqueteiros segundo as forças de cada hü: mandando V. A. guardar a todos a hüa os estyllos em as manearem, e dos mais actos da guerra que lhe parecerem milhores de todas as naçoens.

Armados ja desta sorte, e formados os Terços, devem os offiçiaes porem

toda a sua industria e trabalho em os exercitarem cada dia, ensinandolhes des do A. B. C. das armas ate o essensial dellas: e fazendo conta que estam em guarnição ou em campanha; soprindo o exerciço a falta. Sendolhes repartidos os alojamentos por todo Portugal porque não padeçam hūas terras e outras não: e pera que correndo tudo os soldados, se pegue de tanta conservação e alojar de Terços a todos os Portugueses facilidade e inclinação de guerra, e saberem trazer as armas quando se ouverem mister.

Pera ajuda de se fazerem soldados praticos, ouvera V. A. de mandar que lhes fizesse guarda cada terço de tres em / (fl. 57) tres meses, ou de 4 em 4: e mandalos servir nas armadas pera tambem serem soldados de mar, tendo por ordenação desalojar algũ dos Terços no Algarve, e os outros aonde a occorrença o pedir. Alem disto ... bom prover os lugares de Africa delles, revesandoos de 6 em 6 meses, e pondo os de Africa em Portugal nas suas mesmas companhias como estam. E desta maneira não seriam menos nomeados, nem piores soldados que os de Italia que tanto nomeamos, os quaes não tem mais exerciço que este. Pois se V. A. quiser pesar o valor das naçõens e as partes dellas pera a milícia: achara que ainda que he Rey de pouca gente, o he da frol do mundo: porque geralmente de todos em esforço nenhũa se lhe iguala: como se ve nos feitos que cada hora fazem na India e em Africa os homẽs baxos cada hũ por sua pessoa se não por ordenança: o que se não ve na gente baxa estrangeira e muyto menos tem igual no ser da honrra: quase me atrevo a dizer, que anda mais vivo nos lavradores de Portugal, que nos fidalgos destas partes. A qual he so que faz fazer os feitos que / (fl. 58) nos espantam. Pois este nome de primor so entre nos se sabe que cousa he: o qual serve de dar resplendor aos illustres e plebeos. Sobre tudo he nação a Portuguesa, que menos faz por cobiça que as que se sabem; estimando mais hũa palavra vossa, que as riquezas, ao ravez das de ca, que so ao interesse servem e adoram. A onde porei a lealdade e amor do seu Rey que reconheçe o sofrimento nos trabalhos? o zello do serviço? a emulação da gloria de quem so os Portugueses sam vassalos. E se me disserem que não tem obediencia, sendo o prinçipal fundamento da milícia. Digo que a tem segundo sam ensinados: porque na India assi os criam e os querem, e assi sustentam com tanto valor e conselho aquelle estado. E em Italia vemos os Portugueses que la vam serem muy bons soldados aaquella disciplina por serem criados assi: E os de Africa conforme aa sua usança não ham vergonha de aparecer. Poronde se V. A. fundar a milícia em obediencia com as milhores ordenaçõens de guerra que escolher de todas as naçõens: bem se pode emso - / (fl. 59) berbeçer o Capitão com taes soldados disciplinados: porque de tantas partes juntas, os não achara noutras, que nas de seu Reyno e Senhorios.

Pera os V. A. ainda refinar mais, os avera de honrrar com cargos e offiços de sua Casa: dando a elles sos as insinhias de Cavaleiros: com muytas honras e ventagem feita a esta valerosa profissão: de maneira que faça reverdeçer os ossos dos passados: Lembrando neste lugar que não devieis receber criado, nem fazer merçe notavel, senão com condição de vos acompanharem em qualquer jornada de armas que fizerdes; posto que os taes não sejam nomeados, nem chamados. E da mesma maneira de acodirem a todo o trabalho do Reyno que das portas a dentro lhe derem ou lhe ameçarem estrangeiros: e tudo sob pena de perderem as merçes, quaesquer que forem. Devese V. A. prevenir pera não dar cargos de guerra; e porconsequinte fortalezas, a pessoa algũa pera seus sucessores, por mais serviços que tenha, senão somente aos de que ja tiver experiẽncia que sam pera isso: antes recompensalos em renda e merçes muyto aventejadas: / (fl. 60) porque os taes cargos sam pessoas devidos somente a pessoas mereçedoras delles: que tenham as partes competentes: que de outra maneira não se podera ganhar tamto, que muyto mais se não perca.

Não he lembrança menos importante, lembrarse V. A. de dar cargo a algũas pessoas pera traduzirem em linguagem algũns livros assi antigos como modernos, importantissimos da milícia, que ha em latim e em italiano, pera espertarem co elles os soldados noveis, e se aççenderem outros a o serem: aprendendo na experiẽncia alhea, e sabendo o que sem ajuda da lição não alcançaram perfeitamente. Cousa de que Portugal sempre esteve nu.

Pera que V. A. enriqueça o seu Reyno de armas, ouvera de mandar que todos os seus criados, fidalgos, e nobres de posse; tivessem armas de provas: e os que não pudessem, segundo suas possibilidades se armassem de Corsoletes, mosquetes ou arcabuzes de mecha: não consentindo pedernal senão aos de cavalo. Dandolhes e mandandolhes dar muytos rebates; / (fl. 61) e fazer muytas mostras, pera ver como estam aperçebidos: e fazellos sair ao Campo com seus criados, (aos quaes daram seus Senhores armas segundo sua posse) Ordenando V. A. ao entrar das çidades e das villas que não venham receber sendo armados pera os obrigar a se affeiçoarem aas armas; e atelas. Pretendendo muyto aver no seu Reyno muytas sacas (?) de fogo: e fazer entrar nelle toda a sorte de armas: chamando com premios muytos offiçiaes dellas pera vos ensinarem vossos vassallos.

§ 16

Tambem V. A. ouvera de prover que em nenhũa parte do Reyno se fizesse navio senão de çertas feiçõens e traças que deve ter, dadas nos portos, pera serem todos os navios de feiçã de guerra, assi pera se defenderem dos Cossaios; de que tantas perdas recebe cada ano Portugal: como pera V. A. as ter prestes e achar pera suas emprezas, e quando lhe forem neçessarias. Porque não pareçe

rezão sendo o Reyno piqueno e tudo navegações; faça cada hũ o seu navio da feição que quiser / (fl. 62) por levar mais toneladas sem respeito do bem publico: antes parece que convem que o faça de menos porte, e que seja navio de guerra assi pera serviço do Reyno: como para se defender; mandandoo armar convenientemente, com algũas vezes se lhe meterem soldados dos Terços pera sua guarda: e pera se tambem fazerem praticos: mas que custem as mercadorias, mais caras, com tal que fiquem seguras. Não saindo vella nenhũa pera fora, que não leve cada marinheiro seu arcabuz: fazendoos aa força de leis bem guovernados.

§ 17

Cousa que se não remedia perdendo o Reyno tamanhos augmentos, como pudera tirar, he das filhas dos nobres que sam sem numero, e das dos fidalgos, as quaes por pobreza deixam de casar e se metem freiras por remedio de vida, ou ficam no mundo; sem darem de si huns bravos vassalos aos Reys que lhe possam dobrar os estados. Perdendose sem se cair nisso as excellentes raças e linha de muytas familias, quaes illustres, quaes nobres e extendendose e liandose outras castas / (fl. 63) bravas e ignominiosas por serem ricas; dadas aa mercançia, a que tem asco a nobreza do Reyno, poronde he pobre; constringida porisso a se misturar como ruim sangue, e a ficar impura, multiplicando cada dia e propagandose aas outras maas geraçoens. A que se devera atalhar com algũa lei dos dotes se fora possível; ou ao menos remediar no presente com emprastos. Quanto ao diante V. A. deve servir de pay a tantas donzellas; casandoas com os muytos fidalgos, Capitães e soldados que Vos honrrareis, dareis estados e fareis grandes merçes em vossas conquistas. Poronde desdagora ouvera V. A. de mandar tomar em lembrança por todo o seu Reyno, todas as ditas filhas ate idade de 35 anos. Pera com isto não somente lhes fazer merçes em seu tempo; mas pera as obrigar a serem virtuosas, e a não se esquecerem de sua honrra, desconfiadas por pobres, ou mal dotadas; de casarem: donde vem o diluvio dos desmanchos: E pera que outras, de que os mosteiros estam cheos, não sejam forçadas a tomarem a vida da religiam por neçessidade, senão por virtude e amor divino: e não venham depois / (fl. 64) a deshorrar: dandose mais a profanidades que aa sua profissão: e dando pior conta de si sendo Virgens do Verdadeiro Deos, que as Romanas Vestaes, sendo dos Idolos. Assi que desta maneira as que se fizerem religiosas seram de vontade e sanctas: e as outras do mundo com as esperanças conservaram a virtude e honestidade: fazendose falar pello mundo com louvores, as molheres portuguesas quando nenhũas se fazem. Nem cuyde V. A. que alcança pouco se faz ser das molheres presada e estimada a joya da honestidade: e se repara entre os homẽs a opinião da honra e o primor por que fica no seu Reyno com as pedras angulares do edificio humano.

§ 18

A derradeira materia sera dos Chistãos novos, mal peçonhentissimo do Reyno: os quaes tem tantas linhagens illustres cujas: tantas nobres mascaradas: e as commnas empioradas. De modo que tudo tem arruinado, chupando perpetuamente o sangue dos Portugueses / (fl. 65) pollas veas dos arrendamentos e trafegos: profanando ate o sagrado e o profano infama...do. A que se V. A. não acode como reparador com divino conselho e prestreza: não podera reparar tanto na sua Coroa que mais não caya e arruine por esta parte: achando, quando se não precatar, todos os seus vassallos christãos novos ou JuDeos. Pollo qual respeito; sem se V. A. assentar, o deve remediar com severissimas leis; com que não passem a diante os erpes apodreçendo o corpo portugues.

Pera o qual ouvera V. A. logo no principio de mandar; que todo o christão velho, fidalgo, nobre, ou pião de qualquer sorte e qualidade que seja: que casar com christãa nova; ou christãa velha fidalga, nobre ou baixa que casar com christão novo: percão todas as honrras, foros, dignidades, e cargos da Coroa ou publicos: ficando sogeitos aas leis a que ja forem os christaos novos: e não somente elles; mas seus descendentes; sem ja mais gozarem dos privilegios de christãos velhos. Entendo por christãos novos os que o forem inteiros da parte dos pais e das mãeys: e por christãos velhos; como o forem a metade antes da promulgação. Visto como / (fl. 66) meo Portugal esta mesclado; caindo tal mescla em muytas casas illustres e nobres a que se não podera dar outro talho melhor, que avellos por todo christãos velhos: tendo vigor a ordenação nos que dahi por diante se misturarem: e deste modo os entendo quando os nomearei nesta materia.

Ouvera V. A. de renovar sua Ley que nenhü christão novo possa ter cargo em sua casa, nem offição publico, sob pena de o perder pera quem o acusar e ser rigurosamente castigado pollos do seu Conselho.

Não devia V. A. consentir que christão novo tivesse renda sua: ou que a pudesse arrendar a não fidalgo; ou a outra qualquer pessoa sob graves penas. Ordenando que andassem estas rendas em christãos velhos, ainda que abaxassem: pois em fim sempre seriam maiores os rendimentos do bem publico em todo o Reyno: postoque os de V. A. em particular, e os dos particulares deminuissem. A causa he porque pollos taes arrendamentos se engrossam os christãos novos: enchendose de riquezas; e consumindo / (fl. 67) em si a substancia do Reyno: vindo a tyranizar a V. A. e a todos os seus vassallos na conjunção das neçessidades: e fazendo a fome ou sede quando querem: comendo nos e bebendo pollas mãos dos mores enemigos que temos. Pois se elles com estas riquezas ajudam o Reyno em seus trabalhos: bem o deve V. A. de saber: e os do seu guoverno: que pode ser que tenham inda o primeiro serviço por fazer. O

que elles fazem com ellas he corromperem a poder de dinheiro as boas castas, misturando seu sangue corrupto sem bondade nenhũa, com o bom de Portugal: pegandolhe as maldades que elles sempre tiveram: como hoje nos nossos, por se lhes pegarem, as estamos vendo. A que de todo se atalha com andarem as rendas nos christãos velhos: porque primeiramente seram ricos pera ajudarem seu Rey e sua Patria, segundo e natural amor que lhe tem: acodindo aas neçessidades e compadeçendose de seus parentes e naturaes: e farão o que estam fazendo na India mercadores christãos velhos de toda a qualidade; servindovos com o seu nos / (fl. 68) trabalhos do estado; e com o emprestarem aos que com elle vos servem. Alem disto não encareçeram tanto a terra: nem ajuntaram o dinheiro pera fogirem com elle pera Gulfo, Sallonique, e todas estoutras partes; aonde vem judaizar livremente e morrer em suas erroneas. Sobre tudo não sera forçado aos fidalgos de se misturarem com raça de christãos novos por amor de sua riqueza: pois avera christãos velhos ricos com cujo sangue o poderam fazer.

Tambem V. A. ouvera de dar ordem pera algũs christãos velhos ricos e nobres de sangue e condição: estarem ca por estas partes: convem a saber: nalgũas çidades prinçipaes de França, de Inglaterra, Frandes, Alemanha, Veneza, e pollas de Italia, Roma: por depender Portugal em suas mercadorias, trato, e correspondência de todas ellas: e serem as de importancia pera elle. Introduzindo V. A. o que ha da India que todo o homem alto e baxo depois de jubilar nas armas; se da a çhatina sem se affrontar nem perder hü fio de sua honrra pollo usar: não perden- / (fl. 69) do hü ponto das armas em tocando o atambor. E destes taes se devem escolher os que se ouverem de mandar pera ca: fazendolhes entender como nestas partes anda o trato autorizado em toda a sorte de homẽs, e em muytos nos prinçipaes: sendo os de que se faz a primeira conta: ao contrario de Portugal, aonde qualquer homem honrrado se despreza de ser mercador; avendo o offiço por de christão novo, por casi so elles serem mercadores naquelle Reyno: mas com novas ordenaçõens ficara acreditado o trato doutra maneira. Antes digo que devia V. A. quando elles não tivessem muyto cabedal: de repartir por todos emprestemo d'algũs trezentos mil cruzados pera começarem com credito: e fazellos ser, aonde quer que resedissem, os Consules da nação. Com o qual veriam a entender os estrangeiros como não eram legitimos Portugueses os christãos novos mercadores que por ca sam lançados: senão somente nascidos em Portugal, donde usurpam o nome: e de sua nação JuDeos. E assi se remeria a nossa honrra da opinião em que esta: que por elles serem / (fl. 70) muytos enfindos os que se tem vindo por estas terras: e por seu gram trato e riquezas muy conhecidos: nomeandose e tendose por Portugueses: e fazendose muytos publicamente JuDeos nas terras livres: padeçe a honrra de Portugal por terem estas naçõens a todos os Portugueses por JuDeos:

Sem aver hü christão Velho mercador que possa sair por isto.

Ganhara mais V. A. tendo verdadeiros Portugueses como estes por ca: quem proveja o Reyno com amor e affeição do necessário: e não quem o esfaime: e por cujas mãos passem tamanhos thisouros como vem do Oriente: ficando sempre a substância nos naturaes. Os quaes faram como as mais nações, que depois de emriquecerem pollos reinos estranhos, se recolhem com toda a grossura aa terra donde sam: e não como os christãos novos que la se enchem, pera virem com suas riquezas pera estas partes sem ja mais la tornarem: E senão mostre-seme hü so rico destes, que se fosse de ca viver a Portugal.

Serviram tambem a V. A. os taes mercadores christãos velhos da prinçi- / (fl. 71) al importancia; que he avisaremvos de tudo o que passar: que por ser esta gente de grandes revoluções e novidades: importa muyto saberse sempre, o que intenta o que os mercadores alcançam pollas intelligências que tem. Este serviço pode ser que ja mais christãos novos o tenham feito a esse Reyno. O que V. A. julgue do seu tempo: e os velhos do seu Conselho tambem do seu: e pode ser que se aचे, que so hü christão velho pobre mercador que ca avia deu o aviso, quando foy da armada do Senhor dom Duarte. Bem se ve logo o que querem a esse Reyno os christãos novos: que o não desejam se não de ver destruido por infieis, e hereges, pera serem JuDeos publicos sem medo da Inquisição. Os quaes ca e la sam espias contra V. A. pois nunca o foram por elle: bem defferentemente se mostrando nesta materia os mercadores da India por serem quem sam emfim.

Finalmente os de que vou falando poderam aa conta do emprestemo prover com grande confiança V. A. de todo o genero de munições pera as suas emprezas: no qual tempo seram / (fl. 72) elles mais necessárias por estas partes.

Atrevome a dizer hüa cousa que quando fosse impossivel (o que não he) açhar christãos velhos mercadores, e fazellos pera todas as cousas: que devia V. A. de chamar mercadores catholicos de frandes, e de Alemanha por serem os de mais verdade e menos prejuíçiaes: e naturalizalos: querendo antes estes estrangeiros no Reyno: que christãos novos tambem estrangeiros, e tam cheos de toda a maldade.

Outra ordenação devia V. A. de fazer; que nenhü christão novo sob pena de bens perdidos; avidos e por aver; e de castigo arbitrario: possa ir a India, Ilhas, Brasil, Guiné, ou qualquer outra parte de vossos Senhorios. Porque não se vam la senão a comerem os tutanos dos christãos velhos: e a viverem em seus judaísmo por longe e apartados ficarem com mais liberdade entre gente larga de consciência, ou entre gentios e Mouros. Nas quaes partes: com a abelidade que tem de sua natureza pera ajuntar dinheiro: não fazem outra cousa que com lianças çujarem boas linhagens. / (fl. 73) Mandando V. A. juntamente, que sob as mesmas penas não possa nenhü dos que se acharem, tornar aas ditas partes, se

dellas sair hüa vez: como por exemplo: o christão novo que ja esta no Brasil, se sair delle pera outra parte, não possa tornar a elle sob as ditas penas. Da mesma maneira nos outros vossos senhorios: pera que assi possa V. A. pouco e pouco illos alimpando delles: sem que se possa açhar Judeu nem pecado seu em todo o vosso mando.

Se ouver quem diga que despovoara V. A. com isto as terras: respondo que tendes a Beira e Entredouraminho, donde podeis povoar muytos mundos e mais não ficarem as ditas provincias desabafadas. Quanto mais que as podeis habitar com estrangeiros catholicos: como ha hoje muytas raças delles nas Ilhas, os quaes sam finissimos Portugueses. E nenhüns povoadores podera V. A. escolher milhores pera seu serviço que Suisseros: os quaes sam todos lavradores, homëns de trabalho, gente a mais fiel, e a melhor infantaria de piques que se sabe.

/ (fl. 74)

Deve V. A. tambem de ordenar sob as ditas penas, acrescentandolhe mais que fique cativo todo o christão novo ou Judeu que entrar em Portugal; inda que haja saído delle pera Castella ou pera qualquer outra parte, e tornado. De maneira que com esta aspezeza podera V. A. ir libertando o seu Reyno com não ficar entrado pera elle a nenhü dos taes. Tirando mais disto outros grandissimos e secretissimos proveitos em que tam mal tem caído ategora a Inquisição: não indo menos nisso que a saude espiritual do dito corpo. Porque sabera V. A. como os christãos novos não fazem outra cousa que sair pera estas partes aonde se instruem no Judaismo, e depois se tornam a Portugal a danarem os outros, e a os confirmarem na incredulidade: sendo algüms mandados dos seus rabinos a fazerem o dito offiço: e outros com a occasião de seus tratos pegandolhe da conversação a podre ley que levam: e assi se corrompem todos elles, sem se lhes atalhar. Alem da çerteza que tenho destas cousas depois que ca sou: quero mostrar por razões a V. A. como não tem de que se fiar dos christãos novos de Portugal, assi dos estantes, como dos vindos: pois não fazendo outra cousa que irem os caminhos çheos delles pera Gulfo, Sallonique e Judearias publicas: ja mais ategora ouve / (fl. 75) por ca hü verdadeiro christão entre os saídos que com zello da fe, avisasse os Inquisidores de Portugal do que passava, e dos que la tornavam tendo judaizado secreta ou publicamente. Nem ha hü dos que comungam cada dia em Portugal que dem o tal aviso: sabendo elles bem pera onde se vam seus parentes; e carteandose com elles aonde quer que estam feitos juDeos. Polla qual causa julgue V. A. agora, que gente tem por vassalos: e se deve çercar seu Reyno de leis de fogo e cativoiro pera que nenhü que sair fora, torne a elle. Vigiano muyto sobre isto, a fim de quem delles for bom (se he possivel avello) o acabe de ser por falta de quem o dane: ou pollo menos não haja quem leve mais maldades ao Reyno do que elles nelle tem.

Pareçeme que podera V. A. franquear a saída aos christãos novos; pera onde quisessem, como for pera fora de vossos senhorios: e em podendo por meo das conquistas, os deveis de passar de Portugal a algũa terra conquistada, arrancandoos todos do Reyno sem deixar hü: e satisfazendoos aonde fossem passados, de terras aventejadamente das que deixassem.

Não deixo de ver como V. A. com a occasião destas cousas sera bravamente batido com canhões reforçados de validos e de homêns da Igreja: os quaes os mesmos christãos novos carrega- / (fl. 76) ram com refinada polvora de sobornos para escalamem as inexpugnaveis muralhas de Vosso peito: trazendo muytas razões e pretextos de guoverno, com que quereram persuadir o contrario. Dira que como pode ser bom guoverno deixar ir os cristãos novos, e darlhes grande occasião pera isso com as taes ordenações: tendo elles toda a riqueza da terra, e levandoa: a qual se lhes não pode vedar com justiça, podendose sair do Reyno: e posto que se lhes vedasse: não se lhes atalhariam os modos e ardis, com que a passaram fora: de maneira que indose, deixaram sempre o Reyno descarnado e pobre. A que respondo primeiramente que com representações de semelhantes interesses no tempo D'el Rey dom Manoel, veo Portugal a cair nas suas mão delles do modo que o agora vemos. E digam me os mesmos o que tem este pobre Reyno ganhado ou perdido com os cristãos novos; pois os querem sustentar? Alem disso que aproveita a V. A. a riqueza que elles tem? se nunca vos ajudaram, nem deram a vossos vassallos outra ajuda que espreitaremvellos afogados nas neçessidades, e trabalhos, pera os acabarem queimandolhes a suas rendas: e revendendolhas depois que esfaimam o tempo. Portanto que vai a V. A. em elles terem muyta riqueza, e a levarem: pois a tem somente pera vos fazerem, e aos vos- / (fl. 77) sos mal com ella. Quanto mais se so oitenta fidalgos em Africa prometem quatroçentos mil cruzados por se resgatarem? como não dara V. A. muytos milhõens douro por resgatar tantos milhares de vassallos, e remir seu Reyno de cativo de JuDeos? Não digo eu deixarlhes levar o seu, o qual nunca he pera bem nosso: mas ainda se doutra maneira não podera ser, senão com se empenhar V. A. em muytos milhõens pera lhes dar ... o ouvera de fazer pera liberdade da nação portuguesa, do sangue da honrra, da terra, do dinheiro e da Christandade: remindo tambem o verdadeiro Deos que nos remio das afrontas que cada dia nos sacramentos lhe fazem.

Pois se disserem as da Igreja: que he escrupulo grande deixarem os ir livremente, por ser poderem danar algũs que seram bons: Digo que V. A. não os constrange a sair do Reyno. Poronde o que for bom pode ficar e conservarse. E se so pera judaizarem se quiserem ir? como eram dantes verdadeiros christãos? senão fingidos e no exterior somente, sendo no interior JuDeos: poronde melhor

sam ja fora que dentro. Deixo não aver que ter escrupulo no perigo de se danarem: porque o mesmo correm de perderem a fe: e cairem em heregia des- / (fl. 78) tes tempos os christãos velhos, que saem ca por estas partes: e todavia se lhes não veda. Não falo ja do risco de muytos peccados que sam ordinarios em toda a parte por se os homêns libertarem: e não que ha rezão: quanto mais escrupulo, pera os cativarem, e lhes tirarem a liberdade. Poronde no tal caso não se ha de imputar a incredulidade dos JuDeos: a heregia dos christãos velhos e mais viçios aa liberdade do homem: senão aa sua malícia: posto que muytas vezes tenham o começo nella. Quanto mais que não crer em Christo nosso Salvador, he maldade herdada de seus avos: ensino de seus pais: çegeira profetizada pollos Prophetas Sagrados: e maldição que lhes abrangerá ate os tempos do Antechristo. Afora isto: não costumam as religiõens, e a da Companhia mais ordinariamente, lançar fora muytos dos seus religiosos? aos quaes se lanção por algüas fraquezas? esta çerto que livres serem piores? e com tudo não os deixão porisso de botar pera alimparem a sua religião. Pois V. A. como sera de pior condição que não possa alimpar o seu Reyno por esc- / (fl. 79) crupulo dos que se danaram ou não? não a tendo as religiõens. Quem negara ser bom guoverno o de Christo; quando não somente deu licença aos dous que lha pediram pera se tornarem ao mundo: mas tambem perguntou aos mais que o seguiam; se se queriam ir? A cujo exemplo não podera V. A. liçençar os christãos novos que se sayam do Reyno pera onde quizerem: avendo por estas partes muyta Christandade aonde podem conservar a sua, se forem christãos como dizem. E que o não sejam bem se ve em ategora não aver perseverado hü na fe de Christo que fengia em Portugal. E se elles sam maos como a experiencia ensina? que cousa mais açertada pode ser que deixar ir tam ma gente: fiquando limpo o Reyno de enemigos capitães de Christo, e livre e forro das taes: ganhándose juntamente, que os que ficarem por bõns podera perseverar sem aver quem os dane com suas erroneas judaicas.

Tambem V. A. ouvera de remediar, o que não parece nada entre nos, sendo tam grande mascabo pera a honrra portuguesa: e he que os cristãos novos, como quer que tomaram todos os appellidos das casas illustres e das outras: vindose por / (fl. 80) ca por estas partes, se fazem das mesmas casas aa conta das alcunhas, sendo por ricos e mercadores estimados e conhecidos; e outros aa sombra destes, fazendose fidalgos: sem aver quem lhes va a mão mostrando ao mundo quem sam: por não aver ca outros senão elles, e acreditaremse todos. Os quaes vendo os estrangeiros tornaremse poucos e poucos publicamente Judeos: tendo dos mais a mesma opinião: cuidam e dizem pollos terem em conta de fidalgos Portugueses: que assi sam as outras fidalguias que no Reyno ha dos mesmos appellidos. E como seja grande o numero delles, espalhando por estas terras: tam infame fica o nosso nome: Pollo qual respeito devia V. A. mandar

que nenhũ christão novo não somente estante em vosso Reyno e Senhorios; mas o que he passado fora, use mais de alcunha de Portugal sob perdimento de fazendas. O que se podera executar contra os de ca que não quiserem senão usar dos sobrenomes: vindo suas fazendas a vosso Reyno, e tratando nelle. Nem somente se lhes deve vedar as alcunhas dos illustres: mas dos outros todos pol- / (fl. 81) los differençar dos Portugueses: e porque vemos muytos de mea sorte irem sobindo em Portugal a fidalgos e a nobres.

O mal que passa ja por todos estes, he as relligiõens receberem christãos novos ou movidos da cobiça da herança, ou por seus engenhos: ordenando tambem muytos delles saçerdotes e Prelados, e dandolhes curados segundo as valias que tem. Poronde com muyta rezão pode homem hoje duvidar dos seus Bauptismos e sacramentos que taes sam? não podendo ser mayor perigo da alma e desventura de Portugal. O que sei he; que estando eu em Inglaterra, foi ter a Londres hũ christão novo, frade dos descalços, o qual pregava a vinda do Messias aos christãos novos ali estantes. E nesta cidade de Paris ha outro, frade do Carmo, que prega aos ditos o judaismo: correndo estas partes onde os ha, e confirmandoos na sua maldade: como faram outros secretos. Agora veja V. A. o que deve cuydar dos do seu Reyno: e se se deve por cobro a isso.

Não deixarei de apontar males que tem feito medicos e boticairos christãos novos: os quaes não fazem outra cousa com seus offiços que matar Portugueses / (fl. 82) christãos velhos: do que se prezam os que se vieram por ca, gabandose do feito: e como o tem confessado por vezes algũs dos que foram presos polla Inquisição. E posto que V. A. em tomando o Sçepetro, começou em parte a acodir a isto, com sustentar em Coimbra medicos christãos velhos: não deixão de ser poucos pera a neçessidade do Reyno: poronde se deveram dobrar, e convidar com premios a serem outros boticairos: estreitando todas as sçiências aos christãos novos: porque não venhamos a ter tudo nas mãos de nossos capitaes imigos: como as almas na sua intenção dos sacramentos: os corpos nas suas reçeitas: as fazendas nos seus conselhos: e taes estamos hoje: julgamos agora os Çeos e valhamnos por instrumento de V. A.

Ninguem avera que estas leis e outras milhores que V. A. fara tenha por asperas e dobradas de severidade: vista a podridão do corpo que pede ferro e fogo; nem tera o castigo por comprido: pois talhado por esta medida não da inda polla / (fl. 83) ametade da culpa. Vossos gloriosos avos El Rey dom Manoel, e el Rey dom João derramaram sua real liberalidade, e grandeza de coração sobre estes homẽs, fazendolhes as maiores merçes, que te hoje se fizeram a estrangeiros: sem nenhũ serviço feito, nem esperança delle: somente de suas magnifiçenças e zello da christandade: com que os queriam obrigar a guardarem a verdadeira ley: merçe tamanha pera elles, se a tomaram de coração: como ficou

sendo ruina daquella Coroa. Emfim estes dous Reys feliciſsimos, os ouueram por naturaes, sendo estrangeiros e taes: deramlhe offiços na Casa real, e cargos publicos: fizeram os fidalgos, igualandoos com os illustres, e aventejandoos de muytos enfindos nobres: liaram os com as casas antigas do Reyno: deixaram os guovernar a Republica: o trato e a riqueza nas suas mãos lha puseram: fizeram os de JuDeos e gente desprezada em toda a parte, estimados, validos, altos, conhecidos, illustres, e Portugueses, ate nomeados com os appellidos D'el / (fl. 84) Rey dom Afonso Anrriquez; e das Casas desçendidas dos troncos reaes de Portugal e Castella. Das quaes merçes e outras mais que o mundo ve, gozaram ate os tempos de V. A. sem ja mais fazerem serviço ao Reyno, em que reconheçessem a somenos dellas. Antes indo sempre contra a intenção daquelles dous bõns Reys, os quaes movidos so de puro zello, lhes deram todo o Reyno pollos fazerem e conservarem christãos: fizeram elles tudo ao contrario: cresçendo cada vez mais nas merçes e não no porque lhas davam: judaizando como dantes; e cruçificando de novo a nosso salvador em seus santissimos sacramentos. Depois de tantas grandezas, não deixaram os Reys de gloriosas memorias de lhes applicarem emprastos punitivos da Igreja pera os tirarem de suas maldades: sem lhes aproveitarem, porque sam. As inquisições vamse acresçentando por serem piores e mais: elles como vam engrossando, passanse a estas partes pera judaizarem sem medo: / (fl. 85) porque se em Portugal a poder de fogo, mortes, perdimento de fazendas, e de honrra, não os podem fazer bõns: como sem nada disto, o serem, os que sam vindos: elles se carteam e tem suas intelligências; pagando por JuDeos, e tendo nome com que se entendam: e não se açha hü que descubra cousa algüa: sinal de nenhü delles crer em Christo; e descrem falsos penitentes os presos, e perdoados polla inquisição. Somente trabalham todos de comprarem seguro pera judaizarem, no contrato que sempre intentam: tomando por pretexto de não ficarem os filhos pobres e desemparados polla culpa dos pays, se sam JuDeos: não sendo esta realmente sua tenção, senão quererense assegurar dos bẽns, por amor dos quaes não sam tam publicos na sua erronea: peraque assi com o contrato façam o judaismo aa vontade, como por carta: e não aver quem o deixe por medo da fazenda, que adoram. Na qual incredulidade estam tam obstinados que não basta perderemna com outros / (fl. 86) muytos males, pera se della apartarem. Digo que mereçiam todos por requererem tal contrato, hüa queima geral pollo Reyno: pois claramente no que pedem, confessam o que sam. E se isto não he? porque os Christãos velhos não pedem tambem o mesmo pera as que cayrem em heregias deste tempo? a causa he porque não sam hereges em seus coraçõens, como sam judeus, os christãos novos nos seus. E quem os ouvir fallar por ca nesta materia: não cuidara menos dos de la: enchendo a boca de blasfemias contra nosso Senhor: de maldiçõens

contra Portugal, por amor da Inquisição: de odios contra V. A. pollos começar a desagraduar: de pragas contra el Rey dom Manoel, dizendo que pollos ter feyto christãos, vira a perder toda a sua linha. O que elles nunca veram: mas antes por V. A. seu bisneto viram elles a força de açoute a conhecimento do verdadeiro Messias Christo nosso Salvador: como dizem as profeçias. Vede agora se tendes rezão / (fl. 87) de sairdes por Christo verdadeiro Deos? pollos vossos dous sanctos avos que se enganaram com elles? Se vos vem bem terdelos, ou largadelos? Se mereçem estas leys em lugar das honrras que reçebiam? E pois que nem com merçes que trasbordaram: nem com castigos que os desfazem em cinza: os podeis apartar de sua incredulidade. E da parte delles, pollos serviços feytos a vossa Coroa , não estaes nada obrigado: sendo dado pera reparador, como deixara V. A. esta ruina no seu Reyno? e taes filhos de biboras? e ira reparar o alheo? Açoutai, açoutai tam mãos estrangeiros desagradeçidos: não façaes thisouro de JuDeos: tornayos a seu juizo em virga ferrea: alimpai Portugal delles: differençayos de vossos vassallos: penem por suas maldades e ingratião: saiba o mundo suas culpas e vossa justiça, e fique nosso redemptor conhecido em vossas obras.

/ (fl. 88)

Não deixarei por remate de dizer, que sem embargo de tudo isto, he neçessario que a liberalidade e grandeza real de V. A. faça seu natural curso emrriquezendo a todos com os bens do Çeo. Poronde não podera deixar de não correr a sua benignidade a par com o castigo dos christãos novos: prometendolhes de lho alevantar, se se emmendarem de sua erronea: e estremando os que por suas mostras e feytos o mereçerem: pera os convidar com isto ao Christianismo, pois tudo pera crescer quer premios: justificando e canonizando mais desta maneira suas ordenaçõens: nas quaes allumie Deos V. A. pera que com elles allumie o mundo.

Estas sam as linhas que lançei, como ruim Cosmografo de estado: aomde V. A. vera tudo erros de pena grosseira, fiada em boa tenção. E porque não errasse mais, não quis descorrer por outras materias: bastando as que tinha riscado, pera / (fl. 89) me açeitar o animo, que he mais açertado que ellas. As faltas seram muytas asi de cousas que iram ja sem tempo: como quem as fez em Julho de 1588 pera V. A. encuberto: que esperava de ver antes de se acabar o mesmo ano; e delhas apresentar em qualquer outro assi como foram feytas: como tambem outras de vaons discursos mal praticados: os quaes quis antes assi: pollo segredo de os ninguem ver: que substanciaes, lustrosos, e apurados, com os communicar. Nosso Senhor Cumpra em V. A. sua palavra de tantas maravilhas como tem profetizado. Em Paris hoje 25 de Julho de 1588.

Fim.s